



**PROGRAMA OPERACIONAL EMPREGO,  
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
(POEFDS)**

**Complemento de Programação**

**III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO**

**2000 - 2006**

Dezembro de 2004



## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>I – EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS DO PROGRAMA OPERACIONAL</b>	<b>8</b>
<b>Eixo 1 – Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa</b>	<b>9</b>
Medida 1.1 – Formação Inicial com Certificação Profissional e Escolar	9
Medida 1.2 – Formação Inicial para a Qualificação Profissional	13
<b>Eixo 2 - Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade</b>	<b>17</b>
Medida 2.1 – Formação Profissional Contínua	18
Medida 2.2 – Formação e Desenvolvimento Organizacional	23
<b>Eixo 3 – Qualificar para Modernizar a Administração Pública</b>	<b>27</b>
Medida 3.1 – Formação e Valorização dos Recursos Humanos na Administração Pública Central	28
<b>Eixo 4 – Promover a Eficácia e a Equidade das Políticas de Emprego e Formação</b>	<b>32</b>
Medida 4.1 – Infra-Estruturas e Equipamentos	33
Medida 4.2 – Desenv. e Moderniz. das Estruturas e Serviços de Apoio ao Emprego e Formação	35
Medida 4.3 – Formação dos Profissionais da Política de Emprego e Formação	42
Medida 4.4 – Promoção da Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres	46
<b>Eixo 5 – Promoção do Desenvolvimento Social</b>	<b>53</b>
Medida 5.1 – Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário	53
Medida 5.2 – Promoção da Inserção Social e Profissional das Pessoas com Deficiência	59
Medida 5.3 – Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos	64
Medida 5.4 - Promoção da Inserção no âmbito dos Instrumentos do Mercado Social de Emprego	70
Medida 5.5 – Apoio ao Desenvolvimento Cooperativo	76
Medida 5.6 – Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenv. Social	81
<b>Eixo 6 – Assistência Técnica</b>	<b>89</b>
Medida 6.1 – Assistência Técnica do Programa	89



<b>Eixo 7 – Promoção do Emprego e Protecção Social</b>	<b>93</b>
Medida 7.1 – Promoção do Emprego Qualificado	93
Medida 7.2 – Promoção da Adpatabilidade no Mercado de Trabalho	97
Medida 7.3 – Apoio ao Desenvolvimento do Artesanato e do Património Natural, Cultural e Urbanístico	101
<b>CRITÉRIOS DE SELECÇÃO</b>	<b>106</b>
<b>CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE GEOGRÁFICA</b>	<b>110</b>
<b>PEQUENA SUBVENÇÃO</b>	<b>110</b>
<b>PLANO DE FINANCIAMENTO</b>	<b>112</b>
<b>II – SISTEMA DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE</b>	<b>114</b>
<b>III – POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA</b>	<b>122</b>
<b>IV – INDICADORES PARA ATRIBUIÇÃO DE RESERVA DE EFICIÊNCIA</b>	<b>126</b>
<b>V – AVALIAÇÃO EX-ANTE</b>	<b>130</b>



## INTRODUÇÃO

A desejada evolução do modelo económico português no sentido de uma maior produtividade, sobretudo em sectores expostos à concorrência global, implica a necessidade de uma elevação do nível de qualificação da população, opção estratégica consagrado pelo Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES) para o período 2000-2006.

Em paralelo com esta opção, consagra o PNDES objectivos voluntaristas de combate à exclusão social nas suas diferentes formas, em particular através do desenvolvimento de modalidades de emprego assistido ou outras, visando segmentos do tecido social que se encontrem numa situação de particular desfavorecimento relativamente às possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

A visão estratégica que preside à definição de objectivos de desenvolvimento económico e social tem igualmente subjacente a necessidade da promoção da qualidade da democracia, dos padrões de convivência cívica e da protecção dos cidadãos, indissociável da melhoria da qualidade de Administração Pública, a qual passa necessariamente pela formação dos funcionários públicos, sendo esta uma das ideias força da renovação do emprego público.

A política estrutural no domínio dos recursos humanos irá ser marcada, nos próximos anos, por estas opções nacionais, em articulação com a necessidade de concretizar, em Portugal, os grandes objectivos e compromissos da Estratégia Europeia para o Emprego.

O **Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social** insere-se no esforço de modernização e desenvolvimento que se perspectiva, integrando-se particularmente em cinco ópticas complementares de actuação:

- ❖ Como instrumento essencial de concretização do PDR, nomeadamente no seu Eixo I;
- ❖ Como instrumento determinante da eficácia da política de recursos humanos suportada pelo Fundo Social Europeu;
- ❖ Como peça central da concretização, em Portugal, da Estratégia Europeia para o Emprego e, conseqüentemente, dos Planos Nacionais de Emprego;



- ❖ Como um dos instrumentos determinantes da concretização dos Planos Nacionais para a Inclusão;
- ❖ Como um dos instrumentos de concretização do Plano Nacional para a Igualdade.

Não sendo agente único das estratégias e objectivos consagrados, o **Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social** desempenha, no entanto, um papel central na concretização dos domínios políticos do FSE.

Representando cerca de 35% dos recursos FSE, este PO articula-se, para a concretização desses domínios, quer com as intervenções desconcentradas territorialmente do domínio do emprego, formação e desenvolvimento social, quer com as intervenções no domínio da Educação, Ciência e Tecnologia e Sociedade de Informação, quer ainda com as intervenções sectoriais.

Este PO, conjuntamente com as Medidas desconcentradas regionalmente da Área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, representa pois uma componente essencial do esforço de concretização da Estratégia de Emprego, sendo central no Pilar da Empregabilidade, contribuindo significativamente para o Pilar do Espírito Empresarial e assumindo, especialmente através da transversalidade, os objectivos do Pilar da Igualdade de Oportunidades entre mulheres e homens.

A intervenção na Área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, desenvolve-se em torno de três **linhas estratégicas**:

- ❖ **Actuação preventiva dos fenómenos de desemprego** potenciados pela escassa qualificação dos activos empregados, o que irá solicitar um forte investimento na **promoção da empregabilidade** desses grupos, na óptica da formação ao longo da vida.
- ❖ **Actuação precoce de resposta aos problemas de desemprego**, por forma a minimizar o risco de desemprego de longa duração, reforçando as políticas activas e concedendo particular atenção à inserção de jovens desempregados na vida activa.
- ❖ **Actuação facilitadora da inserção social dos sectores expostos ao desemprego de longa duração**, na óptica da combinação da melhoria da protecção social com o estímulo ao regresso ao mercado de trabalho.



**Estes três grandes objectivos desenvolvem-se nos Eixos Prioritários que estruturam o Programa,** sendo as intervenções propostas para os Eixos 1 e 2 **complementadas pelas acções concretizadas no âmbito das medidas desconcentradas regionalmente na área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social,** combinando deste modo uma lógica de acção preventiva com uma lógica de actuação precoce. Trata-se, assim, de promover um outro vector das políticas activas, por forma a garantir uma intervenção capaz de actuar eficazmente para a reinserção, no curto prazo, dos desempregados.

A Intervenção Operacional “Emprego, Formação e Desenvolvimento Social contou, na sua fase de definição e concepção, com os contributos dos parceiros sociais e de um conjunto de outras entidades que se prevê venham a titular projectos enquadrados no Programa. O envolvimento dos parceiros sociais não se esgotou na fase de preparação do programa, tendo-lhes sido atribuído um papel activo na fase da respectiva implementação, assegurado pela sua participação no âmbito da Comissão de Acompanhamento, da qual fazem parte integrante, a par de outras organizações representadas no Conselho Económico e Social.

Sempre que se justificar, e tendo em conta o carácter multi-sectorial do Programa, será igualmente privilegiada a articulação com diferentes áreas sectoriais, quer através da celebração de parcerias, quer através de consultas bilaterais que, aliás, foram já iniciadas no âmbito do desenvolvimento destes Complementos de Programação e que terão sequência na própria definição de prioridades e critérios de selecção das candidaturas.

A revisão do POEFDS decorrente do exercício de avaliação intercalar, permitiu identificar possíveis reorientações dos montantes da programação disponíveis, através da introdução de novas prioridades e do reforço de linhas de actuação que, no primeiro período de programação, demonstraram eficácia e revelaram impacto significativo em termos dos objectivos que se propunham atingir

As alterações ao contexto sócio-económico, caracterizadas pelo abrandamento do ritmo de crescimento com reflexos a partir do 2º semestre de 2002 no nível da actividade económica e pelo comportamento desfavorável do mercado de emprego, com o aumento significativo da taxa de desemprego, justificaram na revisão do Programa, o reforço em medidas de apoio à prevenção do desemprego e à activação de desempregados, considerando os efeitos positivos deste tipo de política, sobretudo em situações em que o contexto sócio-económico é desfavorável. Por outro lado, no plano das opções políticas, decorrentes não só das alterações governativas a nível interno resultante de alterações da estratégia europeia, surgiram novos compromissos que não existiam na fase de negociação do Programa, o que implicou que na actual revisão se tivessem incorporado instrumentos que contribuíssem para as prioridades entretanto estabelecidas.



No contexto nacional, refiram-se o acordo de concertação social sobre política de emprego, mercado de trabalho, educação e formação celebrado em Fevereiro de 2001 e as novas prioridades políticas do governo, consubstanciadas, designadamente, na implementação de um Programa - Programa de Emprego e Protecção Social (PEPS) - que incorpora um conjunto de medidas que se pretende venham a contribuir, de forma efectiva, para minimizar os efeitos decorrentes de um contexto em que o mercado de trabalho se apresenta particularmente vulnerável.

Ao nível externo, conta-se o surgimento da estratégia europeia para a inclusão social que, ao definir como principal objectivo a participação no emprego por parte de todos e o acesso ao mercado de trabalho entendido como principal meio de prevenção da pobreza e exclusão social, vem confirmar a relevância da intervenção do POEFDS, não só relativamente a grupos com dificuldades especiais, designadamente as pessoas com deficiência ou com outras formas de desfavorecimento.

De igual forma, o processo de Copenhaga, iniciado em Novembro de 2002, vem confirmar o papel fundamental da aprendizagem ao longo da vida no reforço da mão de obra qualificada, sendo claro o contributo do POEFDS para este objectivo.

A revisão do complemento de programação do POEFDS, para além de reflectir ao nível das dotações das diferentes Medidas, a nova programação do Programa decorrente do processo de atribuição da reserva de eficiência, permitirá acolher as alterações na própria estrutura dos Eixos do Programa, garantindo a elegibilidade de um novo conjunto de instrumentos orientados para a prevenção do fenómeno do desemprego e a actuação precoce junto dos sectores expostos ao desemprego de longa duração.



## **I – EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS DO PROGRAMA OPERACIONAL**

O Programa Emprego, Formação e Desenvolvimento Social desenvolve-se em sete Eixos Prioritários concretizados através de um conjunto de Medidas, conforme se apresenta seguidamente.

### **EIXO 1 – PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO QUALIFICANTE E DA TRANSIÇÃO PARA A VIDA ACTIVA**

**MEDIDA 1.1.** - FORMAÇÃO INICIAL COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAR

**MEDIDA 1.2.** - FORMAÇÃO INICIAL PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

### **EIXO 2 – FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA E ADAPTABILIDADE**

**MEDIDA 2.1.** - FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTÍNUA

**MEDIDA 2.2.** - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

### **EIXO 3 – QUALIFICAR PARA MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**MEDIDA 3.1.** - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL

### **EIXO 4 - PROMOÇÃO DA EFICÁCIA E DA EQUIDADE DAS POLÍTICAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO**

**MEDIDA 4.1.** - INFRA- ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

**MEDIDA 4.2.** - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO AO EMPREGO E FORMAÇÃO

**MEDIDA 4.3.** - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE EMPREGO E FORMAÇÃO

**MEDIDA 4.4.** - PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES

### **EIXO 5 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**MEDIDA 5.1.** - APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

**MEDIDA 5.2.** - PROMOÇÃO DA INSERÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**MEDIDA 5.3.** - PROMOÇÃO DA INSERÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE GRUPOS DESFAVORECIDOS

**MEDIDA 5.4.** - PROMOÇÃO DA INSERÇÃO NO ÂMBITO DOS INSTRUMENTOS DO MERCADO SOCIAL DE EMPREGO

**MEDIDA 5.5.** - APOIO AO DESENVOLVIMENTO COOPERATIVO

**MEDIDA 5.6.** - DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### **EIXO 6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **EIXO 7 - PROMOÇÃO DO EMPREGO E PROTECÇÃO SOCIAL**

**MEDIDA 7.1.** - PROMOÇÃO DO EMPREGO QUALIFICADO

**MEDIDA 7.2.** - PROMOÇÃO DA ADAPTABILIDADE NO MERCADO DE TRABALHO

**MEDIDA 7.3.** - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO E DO PATRIMÓNIO NATURAL, CULTURAL E URBANÍSTICO





## **EIXO 1 – PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO QUALIFICANTE E DA TRANSIÇÃO PARA A VIDA ACTIVA**

O primeiro Eixo tem como objectivo a promoção da inserção profissional e o reforço da empregabilidade da população portuguesa mais jovem, em consonância com objectivos inscritos em directrizes do Pilar I do Plano Nacional de Emprego.

As intervenções previstas neste Eixo visam responder às questões que se colocam à promoção de uma adequada inserção profissional, e que passam, necessariamente, pelo processo de transição da escola para a vida activa.

Neste contexto, a prioridade estratégica deste Eixo consiste na formação qualificante e certificada para jovens, preferencialmente acompanhada por uma certificação escolar, de que é exemplo a formação desenvolvida no âmbito do Sistema Nacional de Aprendizagem, bem como na formação qualificante orientada para a aquisição de competências técnicas e transversais, necessárias ao processo de profissionalização.

Para a prossecução destes objectivos, o Eixo 1 organiza-se em duas Medidas, cada uma das quais englobando um conjunto integrado de acções em percursos formativos específicos.

### **❖ MEDIDA 1.1**

#### **1. Designação:**

#### **Formação Inicial com Certificação Profissional e Escolar**

#### **2. Descrição/Objectivos**

Esta Medida tem por objectivo a formação inicial de jovens que abandonaram o sistema educativo sem qualquer qualificação profissional, ou que se encontrem à procura do 1º emprego ou de novo emprego (desde que nunca tenham exercido qualquer actividade qualificante), proporcionando uma qualificação profissional preferencialmente associada a uma progressão escolar.



Desenvolver-se-á através de um conjunto de acções desenhadas em função de perfis tipo, baseados na situação de partida dos formandos, e englobando componentes de natureza sócio-cultural (desenvolvimento de capacidades pessoais, sociais, culturais e relacionais), técnica (aquisição de competências que integram o exercício profissional) e formação prática em contexto de trabalho.

Estas acções abrangem várias modalidades de formação, que combinam de forma diferenciada as componentes referidas, conferindo uma dupla certificação (escolar e profissional).

### **3. Tipologia de Projectos**

#### **❖ Tipologia 1: Formação em Alternância**

- ✓ Acções desenvolvidas ao abrigo do Sistema de Aprendizagem, modalidade de formação assente na interacção entre o desenvolvimento de capacidades pessoais, sociais, culturais e relacionais, a aquisição de competências técnicas e uma sólida experiência em empresa.

O modelo pedagógico é caracterizado pela alternância entre os contextos de formação e trabalho, facultando o acesso a qualificações profissionais de níveis 1, 2 e 3 e certificações escolares ao nível dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

- ✓ Acções de qualificação inicial desenvolvidas pelas Escolas de Turismo e Hotelaria destinadas a jovens com o 9º ano, com uma duração de 3 anos, seguindo-se-lhe um estágio em contexto real de trabalho. A conclusão da acção com aproveitamento confere uma qualificação profissional de nível 3 e uma equivalência escolar ao 12º ano.

#### **❖ Tipologia 2: Outra Formação**

- ✓ Acções de Formação Sócio-Profissional, modalidade que visa complementar o actual quadro de respostas integradas de educação/formação, facultando soluções flexíveis para os jovens que abandonaram precocemente o sistema educativo sem terem completado o 1º ou 2º Ciclo. Esta modalidade de formação pode conferir uma qualificação profissional de nível 1 e 2 e uma equivalência aos 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico.



- ✓ Acções de Educação/Formação, destinadas aos jovens que abandonaram o sistema educativo após conclusão do 2º Ciclo. É uma modalidade de formação de nível 2, que confere equivalência escolar ao 3º Ciclo do Ensino Básico e uma certificação profissional de nível 2.
- ✓ Cursos de Educação – Formação, destinados a jovens com idade superior a 18 anos e candidatos ao 1º emprego, desenvolvidos ao abrigo do despacho conjunto nº 897/98, e que constituem uma resposta articulada entre os Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Educação, visando a elevação dos respectivos níveis de habilitação escolar e de qualificação e, ainda, a certificação dos saberes e competências que tenham adquirido ao longo da vida.

❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.

**4. Critérios de Selecção**

A selecção de projectos a desenvolver ao abrigo das modalidades referidas deve ter em conta a capacidade técnica instalada em termos de recursos humanos e materiais, bem como as reais necessidades de formação identificadas na região.

Será priorizada a formação que prossiga os objectivos da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.



## 5. Categorias de Beneficiários Finais

- ❖ IEFP
- ❖ INFT

- **Destinatários:** jovens que abandonaram o sistema educativo sem qualquer qualificação profissional ou que se encontrem à procura do 1º emprego ou de novo emprego, desde que nunca tenham exercido qualquer actividade qualificante.

## 6. Organismo Responsável

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo



## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de formandos em Formação em Alternância, por sexo e escalão etário, distribuídos por Acção-Tipo	nº	9973	22000
Nº de formandos em outras acções de Formação Inicial que conferem dupla certificação (escolar e profissional), por sexo e escalão etário, distribuídos por Acção-Tipo	nº	n.d.	703

Outros indicadores:

▪ Nº de formandos por nível de habilitações literárias, à entrada, por cada tipo de acção (nº)
▪ Nº de acções de formação que incluem conteúdos em TIC's / Nº total de acções de formação financiadas (%)
▪ Nº de acções de formação que incluam o módulo “sensibilização ambiental” / Nº total de acções de formação financiadas (%)
▪ Nº de acções de formação no domínio do Ambiente / Nº total de acções de formação financiadas (%)

### ❖ MEDIDA 1.2

#### 1. Designação:

#### Formação Inicial para a Qualificação Profissional

#### 2. Descrição/Objectivos

A segunda Medida do Eixo 1 visa a formação inicial de jovens sem qualificações adequadas ao ingresso no mercado de trabalho. Pretende-se, assim, promover a inserção profissional e reforçar a empregabilidade dos destinatários, proporcionando-lhes uma formação qualificante com certificação profissional.

Esta medida desenvolver-se-á através de um conjunto de acções desenhadas em função de perfis tipo, baseados na situação de partida dos formandos, e englobando componentes de natureza sócio-cultural (desenvolvimento de capacidades de natureza pessoal, social, cultural e relacional), científico-tecnológica (aquisição de competências, que integram o exercício profissional no domínio das tecnologias e actividades práticas, bem como da resolução de problemas) e formação prática em contexto de trabalho (consolidação de competências técnicas e aproximação ao mundo do trabalho e da empresa).



### 3. Tipologia de Projectos

- ✓ Acções de **Qualificação Inicial** orientadas para a aquisição de competências técnicas e transversais, necessárias ao exercício de uma profissão, que conferem uma certificação profissional de nível 1, 2 e 3. Estas acções integram componentes de formação Sócio-Cultural, Científico-Tecnológica e, sempre que possível, deverão igualmente prever uma componente de Formação em Contexto de Trabalho, com vista à consolidação das competências técnicas apreendidas e à aproximação ao mundo do trabalho.
- ✓ Acções de **Formação-Emprego** que conferem qualificação de nível 2, ajustadas a desempenhos profissionais específicos e baseadas numa sólida formação prática em contexto de trabalho, onde são aplicados e ampliados os conhecimentos adquiridos em contexto de formação.
- ✓ Acções de **Especialização Tecnológica** modalidade de formação pós-secundária e não superior, orientada para o aprofundamento dos conhecimentos científicos e das competências técnicas adquiridas previamente, na mesma área ou em área afim, destinadas a candidatos com uma qualificação de nível 3. Esta modalidade de formação confere certificação profissional de nível 4, que releva para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior.

#### ❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.

### 4. Critérios de Selecção

Serão prioritários os projectos que se proponham desenvolver:

- ❖ Formação em profissões em carência imediata ao nível das empresas, regiões e/ou ao nível nacional
- ❖ Formação em profissões em expansão previsível quer em termos regionais, quer nacionais



- ❖ Formação que preveja mecanismos facilitadores da inserção dos formandos
- ❖ Formação que prossiga os objectivos da política para a igualdade de oportunidades, nomeadamente a que promova o acesso do género sub-representado na respectiva profissão e inclua módulos neste domínio e técnicas orientadas para a autonomia individual e a conciliação profissional e familiar.
- ❖ Formação em profissões regulamentadas

### **5. Categoria de Beneficiários Finais**

- ❖ IEFP
  - ❖ Entidades Formadoras devidamente acreditadas
  - ❖ Escolas do ensino oficial, particular e cooperativo
  - ❖ Entidades Públicas desde que a natureza das acções a desenvolver esteja directamente relacionada com as suas atribuições
  - ❖ Entidades beneficiárias desde que ao abrigo de processos de recrutamento
- **Destinatários:** jovens que abandonaram o sistema educativo sem qualquer qualificação profissional, ou que se encontrem à procura do 1º emprego, ou de novo emprego desde que nunca tenham exercido qualquer actividade qualificante.

### **6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho



## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de participantes em acções de Formação Inicial para a Qualificação Profissional (Medida 1.2), por sexo e escalão etário	nº	6153	6500

Outros indicadores:

▪ Nº de participantes, por sexo, escalão etário, nível de habilitações literárias à entrada da formação e por Tipologia de Projecto (nº)
▪ Nº de participantes que alteraram o seu nível de qualificação pela frequência das acções, por nível de saída e por Tipologia de Projecto (nº)
▪ Nº de acções de formação que incluem conteúdos em TIC's / Nº total de acções de formação financiadas (%)
▪ Nº de acções de formação que incluam o módulo "sensibilização ambiental" / Nº total de acções de formação financiadas (%)
▪ Nº de acções de formação no domínio do Ambiente / Nº total de acções de formação financiadas (%)





## EIXO 2 – FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA E ADAPTABILIDADE

O segundo Eixo de intervenção tem como objectivo o reforço da empregabilidade e da adaptabilidade dos trabalhadores portugueses, em consonância aliás com objectivos inscritos em directrizes dos Pilares I e III do Plano Nacional de Emprego.

As intervenções previstas neste Eixo visam responder aos grandes desafios que se colocam, hoje e a prazo, ao desenvolvimento das competências individuais e colectivas, em termos sociais e económicos, e que decorrem, quer da necessidade de modernizar a economia e o tecido empresarial, antecipando as competências do futuro, quer do imperativo de responder a preocupações de equidade social.

As prioridades estratégicas deste eixo consistem na formação dos **trabalhadores empregados**, na dupla óptica da melhoria da sua qualificação e da manutenção da sua empregabilidade, e no desenvolvimento organizacional das empresas, através de intervenções especificamente dirigidas às PME's, na óptica da sua modernização e aumento da produtividade e competitividade.

Assim, o principal instrumento de actuação neste Eixo será a **formação contínua nas empresas** - nomeadamente, a reconversão e a actualização profissional, na perspectiva da permanente adaptação das competências dos trabalhadores às necessidades do processo produtivo, e a formação de quadros e dirigentes das PME, incluindo a consultoria formativa, na perspectiva do desenvolvimento da formação de resposta às necessidades específicas de cada empresa.

Para a prossecução destes objectivos este Eixo organiza-se em duas medidas, cada uma das quais englobando um conjunto integrado de acções dirigidas a grupos alvo específicos.



❖ **MEDIDA 2.1**

**1. Designação:**

**Formação Profissional Contínua**

**2. Descrição/Objectivos**

Enquadrada na linha estratégica de actuação preventiva, esta Medida tem como objectivos o reforço da empregabilidade dos activos empregados, através da renovação e elevação das suas competências, numa perspectiva de formação ao longo da vida, assente no desenvolvimento da formação nas empresas.

A necessidade de reestruturação da economia portuguesa, e a exigência de níveis crescentes de competitividade, implicam uma forte aposta em intervenções que favoreçam o aumento do nível de qualificações dos activos empregados.

Neste sentido, as acções a implementar neste domínio, contemplando a formação por iniciativa do próprio trabalhador, privilegiam as seguintes metodologias de actuação:

- A dinamização de acções de formação assentes em modelos sistemáticos, flexíveis e preferencialmente modulares, associados a uma creditação de competências valorizável para efeitos de obtenção de um nível de qualificação.
- A dinamização de modalidades de formação à medida, orientadas para a resposta a situações concretas, decorrentes, por exemplo, da introdução de novos equipamentos, tecnologias e processos de produção.



### 3. Tipologia de Projectos

- ✓ Cursos de Educação – Formação , desenvolvidos ao abrigo do despacho conjunto nº 897/98, e que constituem uma resposta articulada entre os Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Educação, visando a elevação dos níveis de habilitação escolar e de qualificação dos adultos maiores de 18 anos, empregados ou em risco de desemprego, pouco escolarizados e qualificados e, ainda, a certificação dos saberes e competências que tenham adquirido ao longo da vida.
- ✓ Acções de formação que visam a **qualificação ou reconversão** profissionais, destinadas fundamentalmente a trabalhadores menos qualificados ou semi-qualificados. A formação deverá assentar em modelos flexíveis e preferencialmente modulares, de forma a que os activos possam seguir percursos formativos acumulando créditos respeitantes às competências adquiridas ao longo de cursos de formação de menor dimensão (unidades capitalizáveis).

Sempre que se mostre adequado, será estimulado o reforço da progressão escolar dos activos com reduzidas habilitações.

- ✓ Acções de formação de **actualização e aperfeiçoamento** destinadas a trabalhadores qualificados, cujos conhecimentos ou competências estejam desactualizados ou careçam de um complemento ou adequação às actuais exigências e contextos específicos das organizações.
- ✓ O desenvolvimento de acções de formação contínua, vocacionadas especificamente para os **trabalhadores da saúde** – não directamente associadas a projectos de investimento financiados pelo PO da Saúde - visando a elevação dos níveis de qualificação do sector, através da implementação de modalidades diversificadas de formação, que promovam processos de actualização, requalificação e especialização de competências, em domínios como:

#### ❖ **Patologias e Grupos Vulneráveis:**

- Grupos Vulneráveis
- Novas Patologias
- Saúde Mental



❖ **Promoção da Saúde/Saúde Pública:**

- Saúde Familiar
- Saúde Ocupacional
- Saúde Ambiental
- Saúde e Comportamentos

❖ **Gestão em Saúde:**

- Administração em Saúde
- Economia em Saúde
- Organização, Gestão e Administração dos Serviços de Saúde
- Promoção e Garantia de Qualidade

❖ **Comportamento dos Profissionais de Saúde:**

- Bioética
- Humanização e Atendimento ao Público
- Metodologias de Investigação em Saúde

❖ **Condições de Trabalho em Saúde:**

- Instalações e Equipamentos
- Acidentes e Promoção da Segurança
- Controlo da Infecção Hospitalar
- Novas Tecnologias em Saúde

❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.



#### 4. Critérios de Selecção

Será considerada prioritária:

- ❖ Formação destinada a activos de PME's
- ❖ Formação que contribua, de forma comprovada, para a elevação do nível de qualificação dos activos
- ❖ Formação que possibilite, de forma comprovada, o acesso à promoção na carreira.
- ❖ Formação que prossiga os objectivos da política de igualdade de oportunidades, nomeadamente através da inclusão de módulos neste domínio, bem como técnicas orientadas para a autonomia individual e a conciliação da vida profissional e familiar.

#### 5. Categoria de Beneficiários Finais

- ❖ Entidades empregadoras dos sectores privado, cooperativo e público
  - ❖ Empresas
  - ❖ Entidades Formadoras acreditadas
  - ❖ Associações Empresariais e Profissionais desde que as acções se destinem aos seus associados
  - ❖ Organizações representativas dos trabalhadores desde que as acções se destinem aos seus associados
  - ❖ Outras entidades de natureza associativa desde que as acções se destinem aos seus associados
  - ❖ Pessoas singulares
- **Destinatários:** Activos empregados



## 6. Organismo Responsável

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## 7. Calendário de Execução

Para a Tipologia de Projectos vocacionada para os trabalhadores do sector da saúde:

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2004
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2005

Para as restantes Tipologias:

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de activos em formação, por escalão etário, nível de habilitações e sexo, com detalhe até à Acção-Tipo	nº	28347	160000

Outros indicadores:

▪ Nº de acções de formação que incluem conteúdos em TIC's / Nº total de acções de formação financiadas (%)
▪ Nº de acções de formação que incluem o módulo "sensibilização ambiental" / Nº total de acções de formação financiadas (%)
▪ Nº de acções de formação no domínio do Ambiente / Nº total de acções de formação financiadas (%)
▪ Caracterização das entidades empregadoras por dimensão (nº de trabalhadores), por Tipologia de Projecto (nº)

---



❖ **MEDIDA 2.2**

**1. Designação:**

**Formação e Desenvolvimento Organizacional**

**2. Descrição/Objectivos**

Enquadrada na linha estratégica de actuação preventiva e de preparação para o futuro, esta medida tem como grande objectivo o apoio à capacidade de adaptação das empresas portuguesas, com particular incidência das PME's, na aceção da Recomendação da Comissão de 3 de Abril de 1996.

Pretende-se, assim, promover o desenvolvimento das pequenas e médias empresas através da implementação de acções que visam a optimização das metodologias de gestão, bem como de processos conducentes à inovação organizacional, numa dupla óptica de modernização e desenvolvimento empresarial e de melhoria das condições de trabalho.

Este contexto implica uma forte aposta em intervenções integradas, sustentadas em modelos de diagnóstico flexíveis e adaptados às necessidades e objectivos das PME, e em modalidades de estudo e experimentação de novas soluções de gestão.

**3. Tipologia de Projectos**

❖ **Tipologia 1: Formação/Consultoria destinada a PME**

Acções de consultoria formativa dirigidas especificamente às PME's e sustentadas em modelos integrados, numa óptica de adaptação aos contextos específicos de cada empresa e dos seus trabalhadores. Tratam-se de modalidades de intervenção orientadas para o apoio técnico, que incluem a consultoria nos domínios da gestão, a formação de empresários, quadros e gestores em domínios de suporte ao desenvolvimento empresarial e a formação dos trabalhadores em áreas detectadas como necessárias.



### ❖ **Tipologia 2: Desenvolvimento Organizacional**

Intervenções que visam a inovação organizacional em sentido amplo, quer através do desenvolvimento de acções de formação, quer através do apoio a projectos que se proponham implementar novas soluções organizacionais, nas seguintes áreas de intervenção:

- ✓ Novas formas de organização do trabalho, nomeadamente, relacionadas com a gestão da informação e a aplicação das tecnologias de informação e comunicação.
- ✓ Práticas integradas de gestão de recursos humanos que visem o desenvolvimento de processos de trabalho qualificantes, implicando o desenvolvimento de competências das pessoas que integram as empresas, em particular no que se refere a competências consideradas estratégicas.

### ❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.

## **4. Critérios de Selecção**

Serão considerados prioritários:

### ❖ No âmbito da **Formação/Consultoria**:

- Micro e pequenas empresas
- Empresas geridas por mulheres

### ❖ No âmbito do **Desenvolvimento Organizacional**:

- As candidaturas terão de ser fundamentadas através de um “diagnóstico organizacional integrado” que inclua a identificação de objectivos de inovação organizacional passíveis de produzir resultados observáveis após a conclusão do projecto.





- Projectos que incluam formação que contribua para a introdução de novos modelos organizacionais na gestão das empresas.

## **5. Categorias de Beneficiários Finais**

### ❖ No âmbito da **Formação/Consultoria**:

- Associações Profissionais
- Associações Empresariais
- Organizações regionais e/ou Locais
- Institutos Públicos

### ❖ No âmbito do **Desenvolvimento Organizacional**:

- PME's
- Entidades públicas e privadas que desenvolvam actividades no âmbito da Formação e Emprego

### ➤ **Destinatários**

- Empresas até 50 trabalhadores, respectivos Gestores, quadros, empresários e demais trabalhadores (para a Formação/Consultoria)
- Empresas entre 20 e 250 trabalhadores (para o Desenvolvimento Organizacional)
- Activos empregados

## **6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho



## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de PME's abrangidas em acções de consultoria formativa, por dimensão (nº de trabalhadores)	nº	524	1000
Nº de trabalhadores de PME's em formação (componente formativa da Tipologia 2.2.1), por sexo e categoria profissional	nº	6185	14798

Outros indicadores:

▪ Nº de consultores envolvidos em acções de consultoria formativa (nº)
▪ Nº de projectos de Desenvolvimento Organizacional apoiados no ano, por Região (Tipologia 2.2.2) (nº)



### **EIXO 3 – QUALIFICAR PARA MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O sector da Administração Pública encontra-se num processo de modernização, procurando responder com qualidade às exigências de uma sociedade moderna e em permanente mutação, processo este que só poderá ser implementado através de fortes investimentos na formação profissional dos seus recursos humanos, visando a sua valorização pessoal e profissional, assegurando simultaneamente a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Aceitando-se universalmente que os recursos humanos da administração constituem um factor decisivo da boa execução das políticas de desenvolvimento e de ajustamento estrutural que se pretendem implementar, é óbvia a necessidade urgente da sua (re)qualificação.

Assim, a formação profissional dos funcionários, actuais e futuros, constitui um factor essencial para a introdução de mudanças em todos os níveis da hierarquia, em áreas fundamentais como o planeamento estratégico, os processos de tomada de decisão e metodologias de gestão, as técnicas de planeamento e gestão de sistemas de informação, a utilização de ferramentas informáticas de aumento de produtividade, etc. Torna-se pois imperativa a realização de acções de formação que garantam a continuidade do processo de modernização, preparando a gestão pública para a sociedade da informação e do conhecimento.

A reforma da Administração Pública iniciada no quadro das orientações políticas decorrentes das alterações governativas de 2002, justificou, na linha das recomendações da avaliação intercalar sobre esta matéria, a criação, no âmbito do processo de revisão do QCA III, de uma nova intervenção operacional (Programa Operacional da Administração Pública). Esta intervenção agregará, a partir de 2004, o conjunto de acções previstas no âmbito deste Eixo, com excepção das que se encontravam já decididas à data da operacionalização do novo Programa Operacional.

Para a prossecução destes objectivos este Eixo organiza-se numa só medida



## ❖ MEDIDA 3.1

### 1. Designação:

#### **Formação e Valorização dos Recursos Humanos na Administração Pública Central**

### 2. Descrição/Objectivos

A presente Medida é instrumental relativamente a processos mais amplos de modernização administrativa, assegurando a vertente de qualificação dos Recursos Humanos, factor fundamental na implementação de reformas estratégicas.

Neste âmbito, o objectivo central é a qualificação dos recursos humanos da administração, de modo a prosseguir-se uma estratégia integrada de formação profissional, reforçando e aperfeiçoando as capacidades profissionais, especialmente orientada para a introdução e adaptação às novas tecnologias de informação e da comunicação.

A formação prevista abrangerá todas as categorias e carreiras profissionais da administração pública central (regime geral, regimes especiais e corpos especiais), desde que não cobertos por outro programa operacional ou eixo do QCA III.

### 3. Tipologia de Projectos

#### ❖ Formação Profissional

A formação enquadrada nesta Medida abrange as seguintes tipologias de acção:

- ✓ Acções de formação que visem a adaptação e aperfeiçoamento dos funcionários à utilização corrente das novas tecnologias da informação e da comunicação, enquanto ferramentas de aumento da produtividade, de modo a efectivamente potenciar os investimentos realizados no domínio da modernização administrativa.
  
- ✓ Acções de formação que visem a qualificação profissional dos funcionários e agentes.



- ✓ Acções de formação de estagiários e/ou pessoal a admitir ou recém-admitido na administração pública central, enquanto peça estruturante no enquadramento técnico-profissional dos novos funcionários (formação de base comum acrescida de conteúdo funcional específico).
- ✓ Acções de formação profissional de dirigentes e quadros superiores, nomeadamente a nível de planeamento estratégico, de processos de tomada de decisão e metodologias de gestão, de técnicas de planeamento e gestão de sistemas de informação.

❖ **Estudos e Recursos Didácticos**

Através desta tipologia podem ser concedidos apoios para o desenvolvimento de Estudos e Recursos Didácticos que visem, por um lado, aprofundar os conhecimentos e diagnósticos relativamente à administração pública e, por outro lado, contribuir para a adequação das metodologias formativas às realidades emergentes.

❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.

#### **4. Critérios de Selecção**

Na selecção dos pedidos de financiamento que vierem a ser apresentados a esta Medida, serão considerados prioritários aqueles que se inscrevam no âmbito da implementação de reformas estratégicas da administração pública central:

❖ **Formação Profissional**

- Formação associada a projectos de investimento na área das novas tecnologias da informação e comunicação, nomeadamente projectos co-financiados no âmbito do Eixo 3 do P.O. Sociedade da Informação «Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública»;



- Formação estruturante que contribua, de forma comprovada, para a elevação do nível de qualificação dos activos da Administração Pública Central;
- Formação que prossiga os objectivos da política de igualdade de oportunidades, nomeadamente, a inclusão de módulos neste domínio.

❖ **Estudos e Recursos Didácticos**

- Ao nível dos Estudos: projectos que se baseiem no desenvolvimento de metodologias para a elaboração de diagnósticos de necessidades formativas, bem como prospecção da evolução dos recursos humanos na administração, tendo em especial atenção o impacto das novas tecnologias de informação e comunicação.
- Ao nível dos Recursos Didácticos: projectos com potencial multiplicador e transferibilidade das metodologias de intervenção e utilizadores de novas tecnologias de comunicação e informação, enquanto estímulo à autoformação.

**5. Categorias de Beneficiários Finais**

- Serviços e organismos da Administração Pública Central, incluindo os seus serviços desconcentrados, bem como os Institutos Públicos nas modalidades de serviços personalizados e de fundos públicos, as fundações públicas e estabelecimentos públicos;
- Organizações representativas dos trabalhadores e associações profissionais;
- Entidades formadoras acreditadas;
- Pessoas singulares afectas à Administração Pública Central e seus serviços desconcentrados e candidatos a funcionários em processo de admissão.

➤ **Destinatários:** Funcionários Públicos e Agentes



## 6. Organismo Responsável

Ministério das Finanças – Secretaria de Estado da Administração Pública

## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2003
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2006

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADORES	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit.de Partida	Meta 2006
Nº de activos abrangidos por acções de formação	nº	9.835	21.429

Outros indicadores:

- nº de formandos por sexo, escalão etário e nível de habilitações literárias
- nº de acções de formação que incluem conteúdos em TIC's/Nº total de acções de formação financiadas
- nº de acções de formação que incluem o módulo “sensibilização ambiental” e nº de formandos abrangidos, por sexo e escalão etário
- nº de acções de formação no domínio do Ambiente e nº de formandos abrangidos, por sexo e escalão etário
- nº de Estudos e Recursos apoiados



## **EIXO 4 – PROMOVER A EFICÁCIA E A EQUIDADE DAS POLÍTICAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO**

O Eixo 4 visa consolidar e desenvolver os pilares básicos dos sistemas de Formação e Emprego, tendo em vista a qualidade, a eficácia e a acessibilidade à formação e ao emprego.

Está em causa o apoio a um conjunto de actividades de suporte em áreas chave para os processos de formação e emprego, designadamente:

- Infra-estruturas e Equipamentos
- Informação e Orientação Profissional
- Acompanhamento
- Desenvolvimento de estudos e recursos formativos
- Formação dos profissionais que actuam na área do Emprego e Formação

Pretende-se assim, promover o apoio transversal a todas as políticas de emprego e formação profissional, incluindo:

- ✓ a aquisição, remodelação e apetrechamento de estruturas afectas a Centros de Emprego e de Formação Profissional;
- ✓ a instalação de unidades locais de apoio à inserção profissional e de centros de recursos em conhecimento.
- ✓

Neste Eixo inclui-se, ainda, um conjunto de medidas de acção positiva no âmbito da política de **igualdade de oportunidades** entre homens e mulheres, dimensão estratégica de todo o PO.

Para a prossecução destes objectivos, o Eixo 4 organiza-se em quatro Medidas, cada uma delas englobando um conjunto integrado de acções específicas.





## ❖ MEDIDA 4.1

### 1. Designação:

#### **Infra-Estruturas e Equipamentos**

### 2. Descrição/Objectivos

Esta Medida tem por objectivo dotar os agentes da política de emprego e formação das infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento da sua acção, através da criação, aquisição e/ou adaptação dessas infra-estruturas, bem como da aquisição dos equipamentos necessários ao seu adequado apetrechamento.

O universo de acções que integram esta Medida cobre o financiamento da aquisição de terrenos, da aquisição, construção e adaptação de infra-estruturas para Centros de Emprego e Formação, bem como de espaços e serviços que facilitem o acesso de determinados grupos aos serviços oferecidos nestes locais.

### 3. Tipologia de Projectos

- ✓ Concepção, construção (incluindo a aquisição de terrenos), aquisição de edifícios, adaptação, remodelação, ampliação e a aquisição do equipamento (incluindo mobiliário) destinado a Centros de Formação.
- ✓ Concepção, construção (incluindo a aquisição de terrenos), aquisição de edifícios, adaptação, remodelação, ampliação e a aquisição do equipamento (incluindo mobiliário) destinado a Centros de Emprego.
- ✓ Concepção, construção (incluindo a aquisição de terrenos), aquisição de edifícios, adaptação, remodelação, ampliação e a aquisição do equipamento (incluindo mobiliário) destinado aos Centros de Apoio à Criação de Empresas.
- ✓ Aquisição de equipamento (incluindo mobiliário) para complemento do apetrechamento de Centros de Formação, Centros de Emprego e Centros de Apoio à Criação de Empresas.



#### 4. Critérios de Selecção

Serão prioritários os projectos que se proponham investir em regiões onde se revelam as maiores lacunas no tipo de infra-estruturas em referência, cuja escolha deverá fundamentar-se em pareceres técnicos a elaborar, observando os seguintes parâmetros:

- Zonas geograficamente mais afastadas sem cobertura da rede pública ou privada.
- Zonas com maior densidade de PME instaladas
- Zonas de maior concentração populacional e acentuadas carências sociais

Para além destes, serão ainda considerados prioritários os projectos apresentados por entidades públicas e que configurem construção de raiz.

#### 5. Categorias de Beneficiários Finais

- ❖ Entidades Públicas que operem nos domínios do emprego e formação
- ❖ Entidades Privadas sem fins lucrativos com estatuto de utilidade pública e que operem nos domínios do emprego e formação

#### 6. Organismo Responsável

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

#### 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008



## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de Centros de Formação / Emprego criados/ remodelados/ ampliados	nº	n.d.	10
Nº de CACES criados / remodelados / ampliados	nº	n.d.	5

Outros indicadores:

▪ Área bruta construída / remodelada / ampliada (m2)
▪ Área bruta equipada (m2)

## ❖ MEDIDA 4.2

### 1. Designação:

#### **Desenvolvimento e Modernização das Estruturas e Serviços de Apoio ao Emprego e Formação**

### 2. Descrição/Objectivos

As intervenções no âmbito desta Medida visam, por um lado, melhorar o conhecimento da situação e perspectivas do Emprego e Formação, tendo em vista a elevação dos níveis de qualidade dos processos de planeamento, acompanhamento e avaliação das medidas de política neste domínio, e, por outro, apoiar o desenvolvimento de um conjunto de estruturas e serviços de suporte à operacionalização dessas medidas.



### 3. Tipologia de Projectos

#### ❖ **Tipologia 1: Informação e Orientação Profissional**

Os projectos a desenvolver contribuirão para a melhoria do sistema de informação e orientação profissional, através do apoio à concepção e disponibilização de suportes e instrumentos de informação de interesse geral ou dirigida a determinados segmentos ou sectores profissionais específicos, bem como à concepção e desenvolvimento de novos modelos e metodologias de intervenção no âmbito da orientação profissional. Neste âmbito será apoiada a seguinte tipologia de projectos:

- ✓ Criação e apoio ao funcionamento de estruturas e serviços de auto-informação, designadamente nos Centros de Emprego, Centros de Formação e Unidades de Inserção Profissional.
- ✓ Concepção e disponibilização de suportes e instrumentos de informação de interesse geral ou dirigidas a públicos-alvo específicos, nomeadamente em meios multimédia e de acesso universalizado, tais como, brochuras, livros e documentação técnica, suportes multimédia, aquisição de documentação científica e técnica, entre outros.
- ✓ Aquisição de instrumentos científicos de diagnóstico e de exploração vocacional e respectivo desenvolvimento técnico de acordo com as especificidades dos diferentes públicos-alvo.
- ✓ Concepção e desenvolvimento de produtos técnicos específicos, metodologias e novos modelos no domínio da orientação profissional, num quadro de personalização ao nível do atendimento e processo de selecção.

#### ❖ **Tipologia 2: Desenvolvimento de Estudos e Recursos Formativos**

- ✓ Realização de projectos de Investigação e a concretização de Estudos que objectivem o conhecimento de situações, problemas e perspectivas de evolução do mercado de trabalho, designadamente no contexto local e regional, contribuindo de forma decisiva para um melhor planeamento, acompanhamento e avaliação das medidas de política de emprego e formação.



- ✓ Conceção e produção de recursos formativos com elevado grau de transferibilidade e efeito multiplicador, desenvolvidos com base em metodologias inovadoras e recorrendo a técnicas adaptadas aos mais variados públicos-alvo e contextos formativos. Serão financiados, neste âmbito, manuais, CD-Rom's, vídeos formativos, concepção de acetatos e diapositivos, softwares de utilização interactiva, entre outros.

### ❖ **Tipologia 3: Unidades de Apoio à Inserção Profissional**

Criação, apetrechamento e funcionamento de unidades de apoio à inserção profissional, que actuem como agentes prospectores de possibilidades de emprego ou de despiste para processos formativos, bem como dinamizem e facilitem o acesso a essas oportunidades, com especial ênfase para os jovens e desempregados de longa duração.

O apoio a conceder passa pelo financiamento para a aquisição de equipamentos e para funcionamento, designadamente artigos de expediente e de secretaria e comparticipação nas despesas com o animador da estrutura, nomeadamente com a sua remuneração.

Será ainda apoiada, no âmbito desta tipologia, a formação dos animadores destas estruturas.

### ❖ **Tipologia 4: Centros de Recursos de Conhecimento**

Criação e estabelecimento de uma rede de Centros de Recursos de Conhecimento destinados a desenvolver produtos ou soluções que visem dar uma resposta às necessidades de formação, informação e investigação, nomeadamente dos profissionais de formação. Os Centros de Recursos poderão integrar valências como, Biblioteca, Mediateca, Centro Multimédia e Centro de Documentação, entre outros.

O apoio a conceder destinar-se-á a projectos de criação, instalação, apetrechamento e arranque do funcionamento destas estruturas, bem como ao estabelecimento de uma rede com outros Centros de Recurso de Conhecimento, nacionais ou estrangeiros.



❖ **Tipologia 5: Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida**

Criação e estabelecimento de um sistema de **Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências** adquiridas pelas pessoas adultas nos diversos contextos profissionais e sociais, que vise a redução do défice da qualificação escolar e profissional e, bem assim, contribua para a eliminação da subcertificação através de respostas personalizadas no âmbito da Educação e Formação ao longo da vida.

O apoio a conceder passa pelo financiamento de projectos de criação, apetrechamento e funcionamento de estruturas com condições para a exequibilidade do dispositivo RVCC e que resultem na validação e certificação de aptidões e saberes, em conformidade com os referenciais da DGFV (Direcção Geral da Formação Vocacional), do SNCP (Sistema Nacional de Certificação Profissional) e do Sistema de Formação Profissional.

A valência escolar só é apoiada no âmbito deste Programa quando é desenvolvida, em simultâneo, com a valência profissional.

Será ainda apoiado, no âmbito desta tipologia, a formação dos profissionais responsáveis pelo processo de reconhecimento, validação e certificação de competências.

❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.



#### 4. Critérios de Selecção

No âmbito das tipologias de projectos referidas, serão estabelecidas as seguintes prioridades:

##### ❖ **Informação e Orientação Profissional**

Projectos que possibilitem a interacção em rede e que facilitem a informação aos utentes do sistema e, ainda, os que permitem o seu acompanhamento individualizado por parte dos Serviços públicos de emprego.

##### ❖ **Desenvolvimento de Estudos e Recursos Formativos**

- **Desenvolvimento de Estudos** - Serão priorizados os estudos que tenham particular incidência no domínio da igualdade de oportunidades no trabalho, emprego e formação profissional. Serão, também, considerados de elevada prioridade os trabalhos que relevem situações particulares de análise num quadro de concepção de respostas específicas ou de “benchmarking” em matéria de “boas práticas”.
- **Processos e Recursos Didácticos** – serão apoiados prioritariamente os projectos com elevado grau de inovação e transferibilidade, recorrendo em particular à NTI.

##### ❖ **Unidades de Apoio à Inserção Profissional**

Será priorizado o apoio à criação destas unidades locais, junto das entidades privadas que actuem no domínio do emprego, formação, ensino, desenvolvimento local, solidariedade e apoio a populações desfavorecidas, ou ainda organizações de carácter associativo, sindical ou empresarial.

##### ❖ **Centros de Recursos de Conhecimento**

Será considerado prioritário o apoio à criação deste tipo de unidades junto das entidades públicas com responsabilidades no domínio da implementação de políticas de emprego, formação, educação, ciência, ou políticas sectoriais e entidades privadas de carácter sectorial, nomeadamente de índole associativa e com ligações aos sistemas de ensino e formação.



❖ **Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida**

Será considerado prioritário o apoio aos projectos que contemplem adultos com baixos níveis de qualificação profissional e que não possuam a escolaridade básica de 4, 6 ou 9 anos, designadamente mulheres sem actividade profissional e activos desempregados de longa duração.

Serão também considerados prioritários aqueles projectos que abrangam áreas territoriais diversas, tendo em conta a densidade demográfica, a dimensão geográfica e o desenvolvimento económico.

## 5. Categorias de Beneficiários Finais

❖ **Informação e Orientação Profissional**

Instituto do Emprego e Formação Profissional

❖ **Desenvolvimento de Estudos e Recursos Formativos**

- Entidades Públicas que operem no domínio das políticas de emprego, formação e desenvolvimento social
- Entidades Privadas com ou sem fins lucrativos que operem no domínio das políticas de emprego, formação e desenvolvimento social, ou cuja equipa técnica revele comprovada experiência no desenvolvimento de projectos nestes domínios.

❖ **Unidades de Apoio à Inserção Profissional**

Instituto do Emprego e Formação Profissional

❖ **Centros de Recursos de Conhecimento**

Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que operem nos domínios do emprego, formação e desenvolvimento social, educação e investigação.





❖ **Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida**

- Instituto do Emprego e Formação Profissional
- Outras entidade públicas e entidades privadas que operem nos domínios do emprego e formação

➤ **Destinatários:**

- . Profissionais das políticas de emprego e formação
- . Animadores das unidades de inserção profissional
- . Utentes dos serviços públicos de emprego

❖ **Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida**

Instituto do Emprego e Formação Profissional

**6. Organismo Responsável:**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

**7. Calendário de Execução**

• **Período de Programação:**

- Para a tipologia 5 (RVCC-PRO): 1 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006
- Para as restantes tipologias: 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

• **Período de Elegibilidade:**

- Para a tipologia 5 (RVCC-PRO): 13 de Julho de 2004 a 31 de Dezembro de 2008
- Para as restantes tipologias: 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008



## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de Estudos e Recursos apoiados	nº	n.d.	50
Nº de Centros de Recursos criados	nº	n.d.	50
Nº de Unidades de Apoio à Inserção criadas	nº	n.d.	250

Outros indicadores:

▪ Nº de Estudos concluídos (nº)
▪ Nº de Recursos Didácticos concluídos (nº)
▪ Volume de utentes das Unidades de Apoio à Inserção (nº)
▪ Nº de Centros RVCC-PRO apoiados, por Região (nº)
▪ Nº de utentes RVCC-PRO com competências validadas e devidamente certificadas, por ano (nº)

## ❖ MEDIDA 4.3

### 1. Designação:

#### **Formação dos Profissionais da Política de Emprego e Formação**

### 2. Descrição/Objectivos

Esta Medida visa contribuir para o desenvolvimento das necessárias competências dos principais agentes executores das políticas de emprego e formação, tais como: conselheiros de orientação profissional, técnicos de emprego, formadores, promotores de formação, técnicos de formação, técnicos de audiovisuais, entre outros.



Trata-se de conceber a qualificação destes agentes enquanto instrumento essencial do aumento da capacidade de resposta e, particularmente, da adequação dessa resposta a metodologias de intervenção centradas num acompanhamento personalizado dos utentes.

Neste contexto, a Medida inclui um conjunto diversificado de acções de formação inicial e contínua, orientadas para a aquisição e actualização permanente de saberes que garantam a qualidade do desempenho dos agentes na sua esfera de intervenção.

### **3. Tipologia de Projectos**

- ✓ Acções de formação inicial destinadas a proporcionar a todos os agentes das políticas de emprego e formação, a aquisição das capacidades, competências e atitudes necessárias ao exercício das suas funções.
- ✓ Acções de formação contínua destinadas a todos os agentes executores de políticas de emprego e formação e, em acordo com a sua área de intervenção, a formação necessária, ao longo da sua vida profissional, com vista ao desenvolvimento das suas competências, numa perspectiva de actualização permanente e valorização profissional.

No âmbito desta medida apenas será apoiada a formação pedagógica de formadores, sendo que a formação técnica de formadores deverá ser enquadrada na medida de “Formação Profissional Contínua” do Eixo 2.

#### **❖ Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.



#### **4. Critérios de Selecção**

A formação dos agentes dos serviços públicos de emprego nas metodologias de acompanhamento personalizado a desempregados ou outros grupos com dificuldades acrescidas de (re)inserção no mercado de trabalho, será considerada prioritária no âmbito desta medida.

#### **5. Categorias de Beneficiários Finais**

- ❖ Pessoas colectivas de direito público pertencentes à Administração Pública Central e Local, incluindo Institutos Públicos, com prioridade para os organismos com atribuições nos domínios do emprego e formação.
- ❖ Pessoas colectivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que actuem nos domínios do emprego e formação.

#### **➤ Destinatários:**

- ❖ Conselheiros de Orientação Profissional
- ❖ Técnicos de Emprego
- ❖ Formadores
- ❖ Promotores de Formação
- ❖ Técnicos de Formação
- ❖ Técnicos de audiovisuais

#### **6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho



## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de agentes da Política de Emprego e Formação em formação, por sexo, escalão etário, nível de habilitações e categoria profissional / grupo profissional	nº	3447	5600

Outros indicadores: -



❖ **MEDIDA 4.4**

**1. Designação:**

**Promoção da Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres**

**2. Descrição/Objectivos**

Esta Medida inclui um conjunto vasto de acções, com vista à prossecução dos seguintes objectivos:

- Criação de condições para a mudança de mentalidades no que respeita à igualdade de homens e mulheres
- Melhoria do exercício de direitos em matéria de igualdade entre homens e mulheres.
- Promoção da igualdade de oportunidades pelas entidades empregadoras
- Participação equilibrada de homens e mulheres no processo de decisão
- Participação equilibrada de homens e mulheres na actividade profissional e na vida familiar.
- Melhoria da qualidade de participação das mulheres no mercado de trabalho



### 3. Tipologia de Projectos

#### ❖ Tipologia 1: Medidas de Carácter Estruturante

##### Tipo de Acções a desenvolver:

- ✓ Apoio à concepção, elaboração, edição e difusão de estudos na área da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, designadamente o apoio ao lançamento e consolidação de um inquérito longitudinal ao ciclo de vida para estabelecer tipologias de trajectórias profissionais dos homens e das mulheres, bem como à concepção, elaboração, edição e difusão de Códigos de boas práticas e de argumentários que promovam a igualdade de oportunidades, e ainda, o desenvolvimento de bases de dados relativas à igualdade de oportunidades.
- ✓ Concepção e desenvolvimento de acções de sensibilização, comunicação e formação sobre igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, a realizar de forma autónoma ou a inserir transversalmente em qualquer percurso de formação.
- ✓ Formação de públicos estratégicos e campanhas de sensibilização sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.
- ✓ Atribuição de “prémios prestígio” às empresas, serviços públicos e outras entidades com políticas exemplares na área da igualdade entre homens e mulheres, bem como apoios para acções de divulgação e publicidade a promover pelas entidades premiadas.
- ✓ Apoio à actividade do observatório para a igualdade de oportunidades, na elaboração de estudos e referenciais de planos para a igualdade de oportunidades no âmbito da negociação colectiva e na monitorização e difusão de boas práticas.
- ✓ Formação de Formadores no domínio específico da igualdade de oportunidades e criação e desenvolvimento de uma bolsa de formadores/consultores nesta área, disponíveis para operar em acções de consultoria e formação.



❖ **Tipologia 2: Medidas Destinadas a Apoiar Intervenções para a Igualdade de Oportunidades**

**Tipo de Acções a desenvolver:**

- ✓ Apoio à concretização de Planos para a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, por parte das entidades empregadoras, com vista ao desenvolvimento de soluções inovadoras no âmbito da organização do trabalho, designadamente facilitadoras da conciliação entre vida familiar e profissional das mulheres e dos homens, bem como a criação de bolsas de disponibilidade por actividade/profissão, com vista a facilitar o exercício dos direitos inerentes à maternidade e paternidade.
- ✓ Apoio a acções que contribuam para a participação equilibrada dos homens e das mulheres no mercado de trabalho, tendo em conta as profissões significadamente marcadas por discriminação em função do género.
- ✓ Apoio a acções destinadas à constituição e desenvolvimento de início de pequenas empresas, bem como de suporte à implementação, avaliação e acompanhamento das oportunidades de negócio, visando a informação estratégica e o desenvolvimento de competências e saberes, assim como, até à sua consolidação, processos de tutoria, consultoria e assistência técnica personalizadas, e ainda, apoio específico à criação de empresas, por mulheres, em sectores de alta tecnologia.
- ✓ Acesso individual das mulheres à formação, quer através do apoio à frequência de acções para reforço da capacidade de participação no processo de decisão, quer através do apoio à frequência de acções de Tecnologias de Informação e Comunicação.

❖ **Tipologia 3: Medidas de Apoio a Organizações não Governamentais**

- ✓ Sistema de apoios técnicos e financeiros às ONG's em cujos objectivos estatutários principais esteja prevista a promoção da Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres com vista a reforçar a sua capacidade de intervenção, proporcionando-lhes meios para agir de forma complementar e coerente com as intervenções públicas. A execução e gestão deste sistema será da responsabilidade destas organizações, sendo-lhes concedida, para o efeito, uma subvenção global.





#### ❖ Condições de Acesso dos Beneficiários

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.

#### 4. Critérios de Selecção

Serão considerados prioritários os projectos apresentados por entidades:

- distinguidas com o Prémio “Igualdade é Qualidade”
- que incorporem, ou pretendam incorporar, na sua gestão, planos de igualdade de oportunidades

Serão ainda considerados prioritários:

- No âmbito da tipologia 1:
  - ✓ projectos de concepção e produção de recursos formativos, inovadores nas metodologias, que contribuam para a desmontagem dos estereótipos sociais;
  - ✓ projectos que concorram para a concepção de programas de formação de formadores em igualdade de oportunidades, adaptados a públicos alvo estratégicos, nomeadamente auditores, consultores, negociadores.
  - ✓ Projectos que evidenciem efeitos multiplicadores e concorram para a dessegregação do mercado de trabalho.
  - ✓ Projectos que produzam diagnósticos estratégicos sobre a situação das mulheres e dos homens em domínios particularmente problemáticos no âmbito da igualdade de oportunidades.



- No âmbito da tipologia 2:
  - ✓ projectos que concorram para o exercício do direito dos homens e mulheres trabalhadores à conciliação entre vida familiar e profissional.
  - ✓ projectos que contribuam para a inserção das mulheres nas actividades da sociedade de informação.
  - ✓ projectos que promovam a inserção de mulheres nos postos de decisão, especialmente em PME's.
  - ✓ projectos que visem a dessegregação do mercado de trabalho ou contribuam para a igualdade salarial

## **5. Categorias de Beneficiários Finais**

### **❖ Medidas de Carácter Estruturante**

- Entidades públicas com responsabilidades no domínio da igualdade de oportunidades
- Entidades Formadoras acreditadas
- Centros de Estudos
- IEFP

### **❖ Medidas Destinadas a Apoiar Intervenções para a Igualdade de Oportunidades**

- Entidades empregadoras dos sectores público, privado e cooperativo, independentemente da forma de organização (serviços, empresas, Cooperativas, IPSS, etc.)
- Entidades públicas com responsabilidades no domínio da igualdade de oportunidades
- ONG's cujos objectivos estatutários prevejam, a título principal, a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres



- Parceiros Sociais
  - Autarquias
  - Associações Empresariais e Sindicais
  - IEFP
  - Entidades Formadoras acreditadas
  - Centros de Estudos
- ❖ **Medidas de Apoio a Organizações não Governamentais**
- Organizações não Governamentais cujos objectivos estatutários prevejam, a título principal, a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e que possuam reconhecida experiência em matéria de gestão administrativa e financeira.
  - Entidades Públicas com responsabilidades no domínio da igualdade de oportunidades.
- **Destinatários:**
- ✓ População em geral.
  - ✓ Públicos estratégicos para a concretização da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, designadamente entidades empregadoras, jornalistas, publicitários, técnicos (as) e gestores (as) de recursos humanos, juristas, negociadores (as) sociais, sindicalistas, membros de associações empresariais, formadores(as), docentes, agentes da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens.
  - ✓ Trabalhadoras e trabalhadores
  - ✓ Candidatas e candidatos a emprego
  - ✓ Empresárias e candidatas a empresárias
  - ✓ Mulheres desempregadas ou equiparadas
-



## 6. Organismo Responsável

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

### Indicadores de acompanhamento – COMPONENTE FORMATIVA:

▪ N° de formandos abrangidos, por situação face ao emprego (DLD, NDLD, 1° Emp. ou Empregados), com cruzamento por sexo e Região (n°)
▪ N° de formandos abrangidos, por escalão etário, com cruzamento por sexo e Região (n°)
▪ N° de formandos abrangidos, por nível de habilitações literárias, com cruzamento por sexo e Região (n°)

### Indicadores de acompanhamento – COMPONENTE CONSULTORIA:

▪ N° de entidades abrangidas por acções de consultoria, por Região (n°)
▪ N° de consultores envolvidos, por Região (n°)
▪ N° de Planos de Negócio concluídos, por Região (n°)
▪ N° de empresas criadas, por Região (n°)
▪ N° de Estudos aprovados no ano (n°)
▪ N° de Estudos concluídos no ano (n°)
▪ N° de "Prémios Prestígio" atribuídos (n°)

### Indicadores de acompanhamento – PEQUENA SUBVENÇÃO:

▪ N° de projectos com execução no âmbito da Pequena Subvenção, por Região (n°)
▪ N° de ONG's abrangidas, por Região (n°)



## **EIXO 5 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Este Eixo inclui um conjunto de medidas consignadas na directriz 9 do Plano Nacional de Emprego e que foram desenhadas em função das necessidades específicas de grupos com particulares dificuldades de acesso ao mercado de trabalho. Com vista a fomentar a integração social e profissional destas pessoas, como sejam os desempregados de longa duração, as minorias étnicas, as pessoas portadoras de deficiência os toxicodependentes, entre outras, serão apoiadas iniciativas de desenvolvimento social de base local, intervenções que visem a empregabilidade e o acesso ao trabalho, bem como, medidas de apoio ao sector cooperativo no âmbito do apoio à criação de emprego na economia social.

Enquanto instrumentos de suporte à concretização destes domínios de actuação, este Eixo propõe-se, igualmente, apoiar a instalação e funcionamento de equipamentos sociais e serviços que, para além de serem eles próprios potenciais criadores de emprego ao nível local, constituem-se como instrumentos facilitadores da conciliação da vida profissional e familiar das pessoas que a eles tiverem acesso.

Para a consecução destes objectivos, o Eixo 5 estrutura-se em seis medidas.

### **❖ MEDIDA 5.1**

#### **1. Designação:**

#### **Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário**

#### **2. Descrição/Objectivos**

Esta Medida visa promover a melhoria das condições de vida da população em situação de maior vulnerabilidade e a valorização do exercício da cidadania agindo sobre os factores de exclusão social, através de acções que garantam a igualdade de oportunidades e o combate às assimetrias, favoreçam a coesão social e contribuam para a revitalização do tecido social.



No âmbito desta Medida inscrevem-se acções de dinamização e apoio à consolidação do partenariado local, com vista à implementação de redes territoriais de desenvolvimento local e à consolidação de conselhos locais de acção social incluindo a formação dos agentes de desenvolvimento que exercerão actividade no âmbito. Inscrevem-se, igualmente, acções de pré-formação orientadas para a promoção das competências pessoais e sociais facilitadoras da inserção sócio-profissional, apoios a projectos integrados de base territorial que atendam às necessidades das comunidades mais desfavorecidas e a grupos específicos, tendo em vista a melhoria das suas condições de vida, bem como a formação dos agentes que intervêm no processo de desenvolvimento sócio-comunitário.

### **3. Tipologia de Projectos**

#### **❖ Tipologia 1: Rede Social para o Desenvolvimento**

Inscrevem-se nesta tipologia todas as intervenções que visem a implementação da Rede Social para o Desenvolvimento, no território nacional, através da dinamização de redes territoriais e consolidação de conselhos locais de acção social, no quadro de referência do Programa Experimental de Projectos Piloto da Rede Social.

- ✓ Acções de dinamização e de apoio ao estabelecimento das parcerias locais para a implementação e desenvolvimento das redes sociais e ao fomento da cooperação com entidades públicas e privadas ao nível local.
- ✓ Apoio a acções de diagnóstico, estudos, planificação e avaliação que concorrem directamente para a concretização dos planos integrados de desenvolvimento social, a nível do concelho.
- ✓ Apoio à constituição e ao funcionamento de um sistema de informação que servirá de base aos planos de desenvolvimento social concelhios.
- ✓ Acções de sensibilização, de informação e de divulgação de boas práticas.
- ✓ Formação dos agentes que intervêm directamente nos processos de desenvolvimento.



❖ **Tipologia 2: Desenvolvimento Sócio-Comunitário**

Inscvem-se nesta tipologia, todas as intervenções integradas de desenvolvimento social de base local, a desenvolver em zonas deprimidas e/ou deficitárias ou dirigidas a grupos específicos, criando condições facilitadoras da inserção económica e social dos membros da comunidade, através do desenvolvimento local.

- ✓ Acções sócio-educativas, nomeadamente na área da educação para a saúde, economia familiar, visando a melhoria das competências pessoais, sociais e académicas, sobretudo as complementares ao ensino recorrente, permitindo aos destinatários atingirem os objectivos mínimos para a obtenção de equivalências escolares, facilitando a (re)inserção sócio-profissional dos mesmos.
- ✓ Acções de animação sócio-cultural e de convivência interpessoal, intergeracional e inter-étnica, potenciadoras do desenvolvimento sócio comunitário e das solidariedades locais.
- ✓ Acções sócio-profissionais que estimulem e desenvolvam a aquisição de competências , facilitadoras do acesso às acções de formação qualificante, com vista ao exercício de uma actividade profissional.
- ✓ Acções de mobilização e de acompanhamento personalizado às pessoas e famílias para a concretização dos projectos de inserção.
- ✓ Acções comunitárias dinamizadoras da participação e das parcerias, tendo em vista criar oportunidades de desenvolvimento económico e social local.
- ✓ Acções de sensibilização e de informação para a promoção da cidadania.
- ✓ Organização de acções que promovam a animação comunitária e a formação de líderes, voluntários, membros de associações e outros agentes envolvidos nas acções.
- ✓ Acções de sensibilização, informação e divulgação relativas aos objectivos e actividades dos projectos.
- ✓ Acções de apoio ao funcionamento de serviços e equipamentos de apoio social que permitam conciliar a vida profissional e familiar e favorecer a inserção profissional dos membros activos da família.



- ✓ Apoio a acções de diagnóstico, estudos, planificação e avaliação que visem melhorar a qualidade da intervenção, junto dos públicos desfavorecidos.
- ✓ Acções de pré-formação que estimulem e desenvolvam a aquisição de competências facilitadoras do acesso às acções de formação qualificante, com vista ao exercício de actividade profissional.

❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.

#### **4. Critérios de Selecção**

Na selecção dos pedidos de financiamento serão considerados prioritários, os projectos que estejam de acordo com os objectivos atrás definidos e apresentem os seguintes requisitos:

- ✓ Perspectivem consolidar as redes sociais para o desenvolvimento e a cooperação ao nível local.
- ✓ Resultem dos planos de desenvolvimento social, a nível do concelho.
- ✓ Proponham soluções que tenham um carácter inovador.
- ✓ As parcerias sejam consideradas como uma estratégia para a acção.
- ✓ Promovam acções articuladas com outras dinâmicas de desenvolvimento local ou regional.
- ✓ Sejam dirigidos a zonas urbanas/suburbanas degradadas e zonas rurais empobrecidas (requisito aplicável apenas às intervenções no âmbito da tipologia 2).
- ✓ Sejam dirigidos a grupos sociais específicos socialmente desfavorecidos.





- ✓ Promovam o acesso à utilização de novas tecnologias para o desenvolvimento das acções.
- ✓ Promovam as condições necessárias à igualdade de oportunidades.
- ✓ Projectos integrados que contemplem diversas fases a montante e a jusante da formação profissional propriamente dita.
- ✓ Projectos que revelem complementaridade com outras medidas do Programa.
- ✓ Projectos que revelem complementaridade com outros programas nacionais e comunitários.

### **5. Categorias de Beneficiários Finais**

- Pessoas colectivas de direito público pertencentes à administração central e local, incluindo Institutos Públicos
- Pessoas colectivas de direito privado, sem fins lucrativos, que actuem nos domínios do apoio a grupos desfavorecidos.
- Agentes sociais e económicos

#### **➤ Destinatários:**

- Pessoas e grupos económica e socialmente desfavorecidos, alvo directo das actividades a desenvolver pelos projectos
- Comunidades de zonas urbanas/suburbanas degradadas e de zonas rurais empobrecidas
- Pessoas envolvidas na execução dos projectos, designadamente os profissionais, os agentes locais, os líderes, os membros das associações e a população em geral



## 6. Organismo Responsável

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de Redes / Conselhos Locais de Acção Social constituídos	nº		226
Nº de destinatários <u>directos</u> a abranger, classificados por Acção-Tipo e desagregados por género	nº		45000

Outros indicadores:

▪ Agentes em formação (nº)
▪ Diagnósticos Sociais produzidos (nº)
▪ Planos de Desenvolvimento Social produzidos (nº)
▪ Nº de projectos desenvolvidos, por Tipologia (nº)



## ❖ MEDIDA 5.2

### 1. Designação:

#### **Promoção da Inserção Social e Profissional das Pessoas com Deficiência**

### 2. Descrição/Objectivos

Esta Medida visa potenciar a empregabilidade e incentivar a inserção económica e social das pessoas com deficiência e comporta um conjunto de actividades na área da reabilitação sócio-profissional.

Neste contexto, as acções inscritas nesta Medida realizam-se ao nível do desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas com deficiências, incluindo, entre outras, acções de informação, avaliação e orientação profissional, preparação pré-profissional, pré-formação e formação, bem como apoios à integração no mercado de trabalho onde se destacam incentivos à contratação, apoios à colocação, e acompanhamento pós-colocação. Serão igualmente apoiadas acções de formação destinadas aos recursos humanos que intervêm nesta área, assim como acções de informação/sensibilização das entidades empregadoras e da comunidade em geral.

### 3. Tipologia de Projectos

#### ❖ **Tipologia 1: Desenvolvimento Pessoal e Profissional**

Inscvem-se nesta tipologia todas as intervenções que visem proporcionar o envolvimento activo das pessoas com deficiência na definição do seu projecto de vida, fomentando o aumento da auto-estima e motivação, e desenvolvendo competências relacionais, interpessoais e técnicas, que lhes permitam aceder com maior facilidade ao mercado de trabalho.

- ✓ Apoio visando facilitar a transição da escola para a vida adulta e profissional dos adolescentes com deficiência que não tenham condições para cumprir o curricular escolar normal.
- ✓ Informação e avaliação/orientação profissional, incluindo intervenções de actualização de competências pessoais que permitam o acesso à formação profissional e/ou emprego.



- ✓ Formação profissional assente em percursos formativos ajustados aos perfis e projectos pessoais.
- ✓ Readaptação ao trabalho, visando apoiar a reintegração profissional, incluindo a reabilitação funcional, avaliação e actualização de competências pessoais, sociais e relacionais, eventual reconversão/requalificação e apoios à reintegração.

❖ **Tipologia 2: Integração no Mercado de Trabalho**

A este nível pretende-se criar condições facilitadoras da integração sócio-profissional das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, quer através da eliminação de preconceitos sociais, quer promovendo as alterações do meio físico, adequando-o às características das pessoas, quer facilitando o seu acesso aos programas e medidas em vigor para os demais cidadãos.

As intervenções que se inscrevem a este nível são as seguintes:

- ✓ Apoio à integração, visando estimular a criação do próprio emprego e a contratação de pessoas com deficiência por entidades empregadoras.
- ✓ Apoio à integração através da modalidade de emprego apoiado em mercado normal de trabalho e/ou emprego protegido.
- ✓ Promoção da utilização das tecnologias de informação para a criação de novas oportunidades de emprego, nomeadamente pela criação de um sistema de apoio ao teletrabalho e de uma bolsa de emprego para teletrabalho.
- ✓ Apoio à colocação e acompanhamento pós-colocação, na medida em que se reconhece que o sucesso do processo de integração das pessoas com deficiência depende de uma mediação técnica individualizada e contínua, que respeite as necessidades do próprio e da entidade empregadora.

❖ **Tipologia 3: Acções de Carácter Estruturante e Complementar**

A este nível pretende-se apoiar todas as intervenções que, não sendo directamente dirigidas à promoção da empregabilidade e à integração profissional das pessoas com deficiência, sejam contudo indispensáveis para o sucesso desse processo.



As intervenções que se inscrevem a este nível são, entre outras, as seguintes:

- ✓ Avaliação, prescrição e financiamento de ajudas técnicas indispensáveis para o acesso, frequência da formação profissional e ou para o acesso, manutenção e progressão no emprego.
- ✓ Informação e formação, inicial ou especializada, e desenvolvimento e qualificação permanente do pessoal docente e não docente com actuação directa ou indirecta na área da reabilitação profissional, em articulação com o PO PRODEP III, sempre que o seu sistema formativo de origem seja o educativo, no sentido de se garantir o não sobrefinanciamento das acções.
- ✓ Informação e sensibilização dirigidas aos diversos agentes económicos e sociais, locais e regionais, e à comunidade em geral, destacando-se os parceiros sociais e agentes económicos, designadamente a atribuição do prémio de mérito às entidades que anualmente se destaquem na contratação de pessoas com deficiência.
- ✓ Adaptação dos sistemas de informação, no domínio da formação profissional e do emprego, às características das pessoas com deficiência, visando criar condições de acessibilidade aos sistemas, bem como fomentar a generalização de normas de acessibilidade.
- ✓ Criação, desenvolvimento e funcionamento de uma rede de Centros de Recursos Locais e de Centros de Recursos Especializados, incluindo operações integradas de emprego, de acordo com a metodologia de intervenção prevista no Plano Nacional de Emprego, que visa criar condições para a efectiva acessibilidade das pessoas com deficiência ao maior número possível de programas e medidas de inserção sócio-profissional.
- ✓ Estudos e projectos experimentais e inovadores que visem melhorar a qualidade de intervenção junto das pessoas com deficiência.

#### ❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.



#### **4. Critérios de Selecção**

Na selecção dos pedidos de financiamento serão considerados prioritários aqueles que respeitem os princípios que presidem ao sistema de gestão global das respostas existentes a nível nacional na área da reabilitação profissional de pessoas com deficiência, designadamente:

- ✓ Acções que se desenvolvam em regiões mais carenciadas em termos de respostas;
- ✓ Acções inseridas em projectos de criação de novas formas de integração profissional, nomeadamente criação de pequenas e médias empresas, cooperativas ou instalação por conta própria;
- ✓ Acções de formação que tenham em conta as características/capacidades de absorção do mercado de emprego local;
- ✓ Acções de formação que potenciem os recursos da comunidade local, designadamente as empresas e a utilização dos recursos formativos destinados à população em geral;
- ✓ Acções de formação que decorram em situação real de trabalho;
- ✓ Formação em novas tecnologias ou com recurso a novas tecnologia;
- ✓ Projectos integrados que contemplem diversas fases a montante e a jusante da formação profissional propriamente dita;
- ✓ Projectos que revelem complementaridade com outras medidas do Programa;
- ✓ Projectos que revelem complementaridade com outros programas nacionais e comunitários.

#### **5. Categorias de Beneficiários Finais**

- ❖ Pessoas colectivas de direito público pertencentes à administração central e local, incluindo Institutos Públicos
- ❖ Pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos



➤ **Destinatários:**

- Pessoas com deficiência
- Apenas no âmbito das tipologias 2 e 3:
  - Técnicos e outros profissionais que intervenham directa ou indirectamente no processo de reabilitação profissional
  - Agentes sociais, económicos e empresariais
  - Famílias e comunidade em geral

**6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

**7. Calendário de Execução**

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

**8. Âmbito Geográfico**

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo



## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de pessoas portadoras de deficiência apoiadas	nº	3208	6000

Outros indicadores:

▪ Nº de pessoas portadoras de deficiência em formação, por tipo de deficiência, sexo, escalão etário, habilitações literárias e situação face ao emprego (nº)
▪ Nº de pessoas portadoras de deficiência que beneficiaram de apoios à integração, por tipo de deficiência, sexo, escalão etário e modalidade (nº)
▪ Nº de acções de formação dirigidas a pessoal docente e não docente com actuação directa ou indirecta na área da reabilitação profissional (nº)
▪ Ajudas Técnicas, por finalidade (nº)

### ❖ MEDIDA 5.3

#### 1. Designação:

#### Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos

#### 2. Descrição/Objectivos

Esta Medida visa potenciar a empregabilidade e incentivar a inserção económica e social de grupos socialmente desfavorecidos (tais como: desempregados de longa duração, pessoas oriundas do Rendimento Mínimo Garantido, tóxico e ex-tóxicodependentes, reclusos e ex-reclusos, pessoas pertencentes a minorias étnicas e grupos afins em termos de grau de desfavorecimento), com particulares dificuldades no acesso ao mercado de trabalho, através do desenvolvimento de acções nos domínios da informação, orientação, formação pessoal e social, formação profissional, modalidades específicas de apoio ao emprego, acompanhamento pós-colocação, bem como de projectos inovadores.

Tal como afirmado no texto do Programa parte da gestão desta Medida será partilhada com entidades/organizações de reconhecido mérito na área de actuação com grupos desfavorecidos, sendo, para o efeito, utilizada a modalidade de pequena subvenção.





### 3. Tipologia de Projectos

#### ❖ **Tipologia 1: Desenvolvimento Pessoal, Social e Profissional**

Inscrevem-se nesta tipologia todas as actividades que tenham por objectivo o desenvolvimento de competências relacionais, sociais e técnicas que permitam aos indivíduos aceder com mais facilidade ao mercado de trabalho, designadamente:

- ✓ Informação e avaliação/orientação profissional com recurso a apoios diferenciados que incluam as etapas de avaliação, encaminhamento e pré-formação.
- ✓ Formação profissional assente em percursos definidos à medida das necessidades, privilegiando os planos individuais de formação, e dos contextos sociais e pessoais dos candidatos, com base em modelos flexíveis que permitem uma creditação de competências, os quais deverão ter uma duração mínima.
- ✓ Formação profissional especial, ou seja com duração mínima, ritmo, conteúdos programáticos e métodos pedagógicos adaptados às necessidades e especificidades dos diferentes grupos sociais ou indivíduos a abranger, em articulação com o ensino recorrente, permitindo aos destinatários atingirem os objectivos mínimos para a obtenção dos níveis de qualificação profissionais estabelecidos, e as respectivas equivalências escolares, facilitando a (re)inserção sócio-profissional dos mesmos.
- ✓ Cursos de Educação – Formação, desenvolvidos ao abrigo do despacho conjunto nº 897/98 e que constituem uma resposta articulada entre os Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Educação, visando a elevação dos níveis de habilitação escolar e de qualificação de maiores de 18 anos inseridos em grupos desfavorecidos, pouco escolarizados e qualificados e, ainda, a certificação dos saberes e competências que tenham adquirido ao longo da vida.
- ✓ Acções específicas de formação/reconversão profissional de mulheres em situações muito vulneráveis ao desemprego ou com dificuldades particulares de inserção, designadamente devido a situações de violência doméstica.



❖ **Tipologia 2: Integração no Mercado de Trabalho**

A este nível inscrevem-se as actividades que visam facilitar a inserção sócio-profissional de indivíduos socialmente desfavorecidos, nomeadamente:

- ✓ Apoios à inserção profissional, designadamente à contratação, à criação do próprio emprego, à constituição de empresas e prémios de integração, incluindo a criação e desenvolvimento de modalidades diferenciadas de emprego, adaptadas às especificidades dos diferentes grupos sociais, quer em mercado normal de trabalho quer em ambiente apoiado.

❖ **Tipologia 3: Acções de Carácter Estruturante e Complementar**

Inscrivem-se nesta tipologia as actividades que, não sendo directamente dirigidas à promoção da empregabilidade e à integração profissional destes grupos sociais, são contudo indispensáveis para o sucesso desse processo.

São exemplo dessas actividades:

- ✓ Apoios à mediação e acompanhamento no processo formativo e de inserção profissional, nomeadamente durante o período de adaptação ao posto de trabalho.
- ✓ Informação e formação, inicial ou especializada, e desenvolvimento e qualificação permanente do pessoal docente e não docente com actuação directa ou indirecta junto destes grupos.
- ✓ Informação e sensibilização dirigidas aos diversos agentes económicos e sociais, locais e regionais, e à comunidade em geral, destacando-se os parceiros sociais e agentes económicos.
- ✓ Criação, desenvolvimento e funcionamento de redes de respostas e de redes de estruturas devidamente credenciadas para o desenvolvimento de actividades em diferentes domínios, designadamente ao nível da informação, avaliação, orientação e formação profissionais e da inserção sócio-profissional, bem como ao nível do acompanhamento personalizado, em articulação com os serviços públicos de emprego, de que é exemplo, entre outros, a rede de clubes de emprego.
- ✓ Estudos/diagnósticos e projectos experimentais e inovadores que visem conhecer e melhorar as oportunidades de inserção sócio-profissional, locais e regionais, destes grupos sociais.



#### ❖ Condições de Acesso dos Beneficiários

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.

#### 4. Critérios de Selecção

Na selecção dos pedidos de financiamento que vierem a ser apresentados serão considerados prioritários aqueles que respeitarem os princípios que presidem ao sistema de gestão global das respostas existentes a nível nacional na área da inserção sócio-económica de grupos sociais desfavorecidos, designadamente:

- ✓ Acções que se desenvolvam em regiões mais carenciadas em termos de respostas;
- ✓ Acções inseridas em projectos de criação de novas formas de integração profissional, nomeadamente criação de pequenas e médias empresas, cooperativas ou instalação por conta própria;
- ✓ Acções de formação que tenham em conta as características/capacidades de absorção do mercado de emprego local;
- ✓ Acções de formação que potenciem os recursos da comunidade local, designadamente as empresas e a utilização dos recursos formativos destinados à população em geral;
- ✓ Acções de formação que decorram em situação real de trabalho;
- ✓ Formação em novas tecnologias ou com recurso a novas tecnologias;
- ✓ Projectos integrados que contemplem diversas fases a montante e a jusante da formação profissional propriamente dita;
- ✓ Projectos que revelem complementaridade com outras medidas do Programa.
- ✓ Projectos que revelem complementaridade com outros programas nacionais e comunitários.



## 5. Categorias de Beneficiários Finais

- ❖ Entidades de direito privado com e sem fins lucrativos que prossigam fins no âmbito do apoio a grupos desfavorecidos
- ❖ Entidades formadoras acreditadas
- ❖ Pessoas colectivas de direito público da administração central, regional e local, incluindo institutos públicos, nomeadamente IEFP e Instituto de Prevenção da Droga e Toxicodependência.

### ➤ Destinatários:

- Pessoas desfavorecidas, designadamente jovens em risco, toxicodependentes e ex- toxicodependentes, minorias étnicas e culturais, sem abrigo e pessoas que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais privativas ou não de liberdade.
- Mulheres em situações muito vulneráveis ao desemprego ou com dificuldades particulares de inserção, designadamente devido a situações de violência doméstica.
- Beneficiários do rendimento mínimo garantido
- Desempregados de longa duração (pessoas desempregadas há mais de um ano inscritas nos CTE), em especial com grandes défices de empregabilidade, que frequentem acções concebidas, em termos de conteúdo e duração, para dar resposta às vulnerabilidades pessoais sinalizadas no âmbito dos Planos Pessoais de Emprego. O limite de cobertura entre o POEFDS e os PO's Regionais far-se-á pois, através da tipologia das acções propostas.
- Técnicos e outros profissionais que intervenham directa ou indirectamente no processo de (re)inserção social
- Agentes sociais, económicos e empresariais
- Famílias e comunidade em geral



## 6. Organismo Responsável

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de pessoas desempregadas de longa duração apoiadas	nº	6582	18000 (*)
Nº de toxicodependentes ou ex-toxicodependentes apoiados	nº	101	1200
Nº de pessoas beneficiárias do Rendimento Social de Inserção abrangidas	nº	656	6000 (*)

(\*) Meta a atingir no conjunto das Medidas 5.3 e 5.4

Outros indicadores:

▪ Nº de pessoas desempregadas de longa duração, em formação, por sexo (nº)
▪ Nº de pessoas desempregadas de longa duração que beneficiaram de apoios à integração, por Região (nº)
▪ Nº de pessoas beneficiárias do Rendimento Social de Inserção, em formação, por sexo e escalão etário(nº)
▪ Nº de pessoas abrangidas em formação, por tipo de desfavorecimento, sexo, escalão etário e nível de habilitações (nº)
▪ Nº de toxico ou ex-toxicodependentes que beneficiaram de apoios à integração, por sexo, escalão etário e modalidade (nº)
▪ Pessoas certificadas escolar e profissionalmente (em projectos concluídos) (nº)
▪ Técnicos em formação, de acordo com o tipo de formação (nº)



## ❖ MEDIDA 5.4

### 1. Designação:

#### **Promoção da Inserção no âmbito dos Instrumentos do Mercado Social de Emprego**

### 2. Descrição

Inscrevem-se nesta Medida todas as intervenções que visem desenvolver e apoiar o exercício de actividades socialmente úteis, que permitam a aquisição e consolidação de competências e contribuam para a promoção da empregabilidade e para o combate à pobreza e exclusão social, nos termos do que se encontra definido ao nível dos programas e medidas de política que corporizam o Mercado Social de Emprego.

### 3. Tipologia de Projectos

#### ❖ Tipologia 1: Iniciativas de Emprego com Carácter Social

- ✓ Formação e apoio à criação de postos de trabalho, por conta de outrem ou própria e auto-colocação, em actividades de interesse social, nomeadamente no domínio da prestação de serviços de proximidade e à comunidade, como seja a implementação de redes de prestadores de serviços para apoio domiciliário a idosos e outros dependentes, de que é exemplo a Rede Ajuda.
- ✓ Formação e apoio à criação de postos de trabalho, com vista à satisfação de necessidades sociais não satisfeitas pelo normal funcionamento do mercado, designadamente através das Empresas de Inserção – estruturas que tenham por fim a (re)inserção sócio-profissional de populações com características específicas de desfavorecimento.
- ✓ Acções integradas de formação/emprego e qualificação profissional, adequadas ao exercício de uma actividade no domínio das artes e dos ofícios tradicionais e de novas profissões relacionadas com o ambiente e a valorização do património natural e urbanístico, bem como apoios para a respectiva integração no mercado de trabalho, de que são exemplo as Escolas-Oficinas.



❖ **Tipologia 2: Actividades Ocupacionais com Utilidade Social**

- ✓ Apoio ao desenvolvimento de modalidades de ocupação profissional em áreas de interesse social, designadamente nos domínios da prestação de serviços de proximidade e à comunidade, como seja o apoio domiciliário, o ambiente e a valorização do património histórico, cultural e natural.

Aquisição/reforço e desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais adequadas ao exercício de uma actividade ocupacional em áreas de interesse social.

❖ **Tipologia 3: Actividades de Carácter Estruturante e Complementar**

- ✓ Informação e formação, inicial ou especializada, e desenvolvimento e qualificação permanente do pessoal docente, designadamente formadores, e de pessoal não docente, designadamente técnicos, animadores e mediadores culturais recrutados no seio das comunidades étnicas minoritárias.
- ✓ Informação e sensibilização dirigidas aos diversos agentes económicos e sociais, locais e regionais, e à comunidade em geral.
- ✓ Estudos, projectos experimentais e inovadores, e outras actividades que sejam consideradas necessárias para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Mercado Social de emprego.

❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.



#### 4. Critérios de Selecção

No âmbito das acções inscritas nesta Medida, terão prioridade:

- ✓ Acções que se desenvolvam em regiões mais carenciadas em termos de respostas.
- ✓ Projectos integrados que contemplem diversas fases a montante e a jusante da formação profissional propriamente dita.
- ✓ Projectos que revelem complementaridade com outras medidas do Programa.
- ✓ Projectos que revelem complementaridade com outros programas nacionais e comunitários.

#### ❖ No âmbito da Tipologia 1:

- ✓ As empresas de inserção que desenvolvam a sua actividade nos seguintes domínios:
  - . Apoio domiciliário a pessoas dependentes, designadamente, idosos
  - . Infantários, creches e jardins de infância, segurança nas escolas e prevenção da toxicodependência
  - . Unidades de cuidados continuados
  - . Manutenção do parque florestal e prevenção de incêndios
  - . Reabilitação do património natural, cultural e urbanístico
  - . Animação turística e dos tempos livres
  - . Formação sócio-educativa e educação recorrente articulada com perspectivas de emprego
  - . Desenvolvimento rural
- ✓ Os ofícios tradicionais em vias de desaparecimento, relacionados com as actividades económicas em que se revalorize o ofício de artesanato, e as novas profissões relacionadas, nomeadamente, com o meio ambiente.





❖ **No âmbito da Tipologia 2:**

- ✓ As Entidades que apresentem:
  - . Um plano de formação de base para os trabalhadores, no âmbito dos projectos que pretendam desenvolver
  - . Perspectivas da actividade ocupacional se tornar emprego efectivo
  - . Actividades ocupacionais que se desenvolvam nos domínios abaixo indicados
- ✓ As actividades ocupacionais que se desenvolvam em projectos nos domínios do ambiente, do património cultural e do apoio social, ou de outros considerados relevantes para a satisfação das necessidades das populações, e que sejam adequados às características e perfil dos grupos-alvo.

❖ **No âmbito da Tipologia 3:**

- ✓ Acções que visem a informação, a sensibilização e o envolvimento/co-responsabilização dos agentes sócio-económicos locais e regionais e da comunidade em geral;

## **5. Categorias de Beneficiários Finais**

❖ IEFP

➤ **Destinatários:**

Pessoas que reúnem as condições exigidas para integrarem as diferentes acções que corporizam o Mercado Social de Emprego, nos termos do que se encontra regulamentado para as actividades inscritas nesta Medida. Neste contexto, assumem carácter relevante:

- ❖ Desempregados à procura de novo ou 1º emprego
- ❖ Desempregados de longa duração
- ❖ Beneficiários do rendimento mínimo garantido



- ❖ Pessoas social e economicamente desfavorecidas, com particulares dificuldades no acesso e manutenção de um emprego, designadamente, jovens em risco, toxicodependentes e ex-toxicodependentes, minorias étnicas e culturais, pessoas sem abrigo e ex-reclusos ou pessoas que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e em condições de se reinserirem na vida activa.
- ❖ Pessoas com deficiência
- ❖ Desempregados subsidiados e desempregados em situação de comprovada carência económica
- ❖ Trabalhadores em risco de desemprego e em situação de emprego precário
- ❖ Pessoas provenientes de actividades económicas em crise
- ❖ Técnicos e outros profissionais que intervenham directa ou indirectamente no processo de (re)inserção social
- ❖ Agentes sociais, económicos e empresariais
- ❖ Famílias e comunidade em geral

## **6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## **7. Calendário de Execução**

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008



## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de pessoas abrangidas por medidas do Mercado Social de Emprego	nº	30814	42560
Nº de pessoas desempregadas de longa duração apoiadas	nº	6582	18000 (*)
Nº de pessoas beneficiárias do Rendimento Social de Inserção abrangidas	nº	656	6000 (*)

(\*) Meta a atingir no conjunto das Medidas 5.3 e 5.4

### Outros indicadores:

▪ Nº postos de trabalho criados em iniciativas de emprego com carácter social (nº)
▪ Caracterização das pessoas que preencheram os postos de trabalho criados (totais por sexo) (nº)
▪ Nº de pessoas apoiadas em actividades ocupacionais com utilidade social, por sexo e escalão etário (nº)
▪ Nº Empresas de Inserção abrangidas, por Região (nº)
▪ Nº de Escolas-Oficina apoiadas no ano (nº)
▪ Pessoas abrangidas nas modalidades "Empresas de Inserção" e "Escolas-Oficina" (nº)



## ❖ MEDIDA 5.5

### 1. Designação:

#### **Apoio ao Desenvolvimento Cooperativo**

### 2. Descrição/Objectivos

Medida que se destina estimular a iniciativa cooperativa, enquanto instrumento dinamizador do emprego no âmbito da economia social.

A prossecução dos objectivos que a medida se propõe alcançar passa pelo apoio à constituição e consolidação de novas cooperativas e expansão do âmbito de actuação e modernização das já existentes, bem como ao desenvolvimento e estruturação do sector. Neste contexto, serão concedidos apoios à criação líquida de postos de trabalho, à formação de dirigentes, profissionais cooperativos e promotores de novas cooperativas, à contratação de serviços de consultoria e à realização de estudos de desenvolvimento estratégico das cooperativas e do sector.

### 3. Tipologia de Projectos

#### ❖ **Tipologia 1: Apoio à Criação de Postos de Trabalho**

- ✓ Apoio financeiro a fundo perdido a novas cooperativas de primeiro grau com um montante de 18 vezes a remuneração mínima mensal garantida por lei, por cada posto de trabalho directamente criado e preenchido por um trabalhador desempregado, até ao limite de 20.

Para este efeito, entende-se por nova cooperativa aquela que na data de apresentação da candidatura esteja legalmente constituída há menos de 6 meses e tenha já realizado o seu capital social ou se constitua e tenha já realizado o seu capital social no prazo de 6 meses a contar da notificação de aprovação da candidatura.



- ✓ Apoio à contratação de pessoal qualificado no âmbito de projectos de desenvolvimento das actividades das cooperativas existentes, através da concessão de um subsídio a fundo perdido igual a 12 ou 6 vezes a remuneração mínima mensal por cada novo posto de trabalho criado e preenchido por trabalhadores desempregados com idade igual ou inferior a 30 anos e superior a 30 anos, respectivamente, até ao limite de 20 por cooperativa.
- ✓ Apoio à constituição de novas uniões, federações e confederações cooperativas, através da concessão de um subsídio a fundo perdido igual a 12 ou 6 vezes a remuneração mínima mensal por cada novo posto de trabalho criado e preenchido por trabalhadores desempregados com idade igual ou inferior a 30 anos e superior a 30 anos, respectivamente, até ao limite de 2 por entidade.

❖ **Tipologia 2: Estudos e Consultoria**

- ✓ Apoio à realização de estudos de desenvolvimento estratégico a promover por organizações cooperativas existentes bem como a estudos realizados por uniões, federações, ou confederações existentes e legalmente constituídas e credenciadas, relativos ao desenvolvimento dos respectivos sectores cooperativos.
- ✓ Serviços de consultoria, prestados por um consultor credenciado, destinados às novas cooperativas de primeiro grau, por um período máximo de 1 ano, orientados para o apoio técnico a estas unidades em áreas detectadas como necessárias ao seu desenvolvimento.

❖ **Tipologia 3: Acções de Formação**

- ✓ Acções de formação destinadas a profissionais e dirigentes de cooperativas e de Uniões, Federações ou Confederações de Cooperativas já constituídas com vista ao reforço da sua capacidade de gestão empresarial e, por essa via, contribuir para aumentar o potencial concorrencial do sector cooperativo.
- ✓ Acções de formação cooperativa e formação em gestão para os promotores de novas cooperativas de primeiro grau, com uma duração mínima de 40 horas para os dois módulos



O apoio a projectos de novas cooperativas fica condicionado à prova de que, pelo menos, 50% dos promotores apresentem certificado de frequências das acções de formação cooperativa e em gestão, a qual só poderá ser dispensada, no todo ou num dos módulos, por experiência comprovada no exercício de funções nas áreas de direcção ou de gestão.

#### ❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas, sempre que a especificidade das tipologias a desenvolver o justificar.

#### **4. Critérios de Selecção**

Para efeitos de selecção dos projectos, serão consideradas prioritários os projectos que se propõem actuar nas seguintes áreas:

- ❖ Actividades culturais
- ❖ Ambiente
- ❖ Artesanato
- ❖ Comercialização de produtos locais
- ❖ Jardinagem
- ❖ Novas Tecnologias
- ❖ Prestação de Serviços Domésticos
- ❖ Recuperação do Património
- ❖ Serviços às Empresas
- ❖ Serviços de proximidade a populações idosas, a dependentes ou à infância
- ❖ Turismo

Quanto à natureza dos destinatários, prevêem-se majorações nos apoios à criação de postos de trabalho, sempre que os mesmos sejam preenchidos por DLD's, beneficiários do rendimento mínimo ou deficientes, ou quando forem ocupados por pessoas com nível de qualificação igual ou superior ao nível III.



Poderá ainda ser concedido um prémio de igualdade de oportunidades quando haja lugar à criação de um mínimo de cinco postos de trabalho e os mesmos não sejam preenchidos por mais de 60% de pessoas do mesmo sexo.

## **5. Categorias de Beneficiários Finais**

- ❖ IEFP
- ❖ INSCOOP

### **➤ Destinatários**

- ❖ Tipologia 1:
  - . Jovens à procura do 1º emprego
  - . Desempregados
  - . Beneficiários do Rendimento mínimo garantido
  - . Outros grupos desfavorecidos com maiores dificuldades de inserção ou reinserção na vida activa
  
- ❖ Tipologia 3:
  - . Profissionais e dirigentes de cooperativas e de Uniões, Federações ou Confederações de Cooperativas já constituídas
  
  - . Promotores de novas cooperativas de primeiro grau.

## **6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## **7. Calendário de Execução**

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008



## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de Cooperativas / Federações / Uniões / Confederações apoiadas, com discriminação entre <u>novas</u> e <u>já existentes</u>	nº	n.d.	40
Nº de postos de trabalho criados	nº	n.d.	40

Outros indicadores:

▪ Caracterização das pessoas que preencheram os postos de trabalho criados, por sexo (nº)
▪ Nº de Cooperativas / Federações / Uniões / Confederações objecto de acções de consultoria (nº)
▪ Nº de Estudos apoiados (nº)
▪ Nº de pessoas em formação, por sexo (nº)





## ❖ **MEDIDA 5.6**

### **1. Designação:**

**Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social**

### **2. Descrição/Objectivos**

Esta medida destina-se a apoiar o desenvolvimento e consolidação da rede de equipamentos e serviços vocacionados para a promoção do desenvolvimento social, particularmente em zonas de elevada carência, contribuindo deste modo para a resolução de problemas que afectam os grupos sociais com particulares problemas de inserção sócio-profissional, para melhorar o acesso dos cidadãos à rede de equipamentos e serviços, contribuindo para a conciliação da vida familiar e profissional e para a igualdade de oportunidades.

Inclui-se nesta medida o apoio financeiro à aquisição de terrenos e edifícios/fracção, construção, remodelação, apetrechamento e outro equipamento, nomeadamente viaturas de apoio aos respectivos equipamentos sociais, necessário à organização das acções, tendo em vista o desenvolvimento social, bem como a assistência técnica, acções imateriais e “estudos” necessários à boa execução dos projectos.

### **3. Tipologia de Projectos**

#### **❖ Tipologia 1: Rede de equipamentos e serviços vocacionados para o desenvolvimento social**

Inscvem-se nesta tipologia todas as intervenções que contribuam para a realização eficaz de projectos de apoio ao desenvolvimento social e para a resolução de problemas que afectam os cidadãos com particulares problemas de inserção, nomeadamente as pessoas com deficiência, as mulheres vítimas de violência e as pessoas em situação de dependência e ainda aqueles que contribuam para a viabilização de processos de inserção, a conciliação da vida familiar e profissional e a igualdade de oportunidades



Compreende o apoio à criação das seguintes respostas sociais:

- **Creche**, enquanto resposta de âmbito sócio-educativo que se destina a crianças dos 3 meses aos 3 anos de idade, durante o período diário correspondente ao trabalho dos pais, proporcionando às crianças condições adequadas ao desenvolvimento harmonioso e global e cooperando com as famílias em todo o processo educativo.
- **Centro de actividades de tempos livres (ATL)**, enquanto resposta que se destina a proporcionar actividades do âmbito da animação sócio-comunitária a crianças, tendencialmente, a partir dos 6 anos e a jovens, de ambos os sexos, nos períodos disponíveis das responsabilidades escolares e de trabalho.
- **Centro de actividades ocupacionais (CAO)** enquanto estrutura destinada a desenvolver actividades para jovens e adultos com deficiência grave e profunda, com o objectivo de estimular e facilitar o desenvolvimento das suas capacidades, facilitar a sua integração social e o seu encaminhamento, sempre que possível, para programas adequados de integração sócio-profissional.
- **Fórum sócio-ocupacional**, enquanto equipamento destinado a pessoas com desvantagens, transitória ou permanente, de origem psíquica, visando a sua reinserção sócio-familiar e ou profissional ou a sua eventual integração em programas de formação ou de emprego protegido.
- **Unidade de Vida Autónoma**, enquanto estrutura habitacional temporária destinada a pessoas adultas com problemática psiquiátrica grave estabilizada e de evolução crónica e para pessoas com deficiência, com boa capacidade autonómica, permitindo a sua integração em programa de formação profissional ou de emprego normal ou protegido e sem alternativa residencial satisfatória.
- **Centro de Dia**, enquanto resposta desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que contribui para a manutenção dos idosos no seu meio sócio-familiar.



- **Serviço de Apoio Domiciliário**, enquanto serviço que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados, no domicílio, a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou as actividades da vida diária, suportados em estruturas físicas, móveis e/ou de ligação.
- **Apoio domiciliário integrado (ADI)** enquanto serviço que se concretiza através de um conjunto de acções e cuidados pluridisciplinares, flexíveis, abrangentes, acessíveis e articulados, de apoio social e de saúde, a prestar no domicílio, suportados em estruturas físicas, móveis e/ou de ligação.
- **Unidade de Apoio Integrado (UAI)**, enquanto resposta que visa prestar cuidados temporários, globais e integrados a pessoas que, por motivo de dependência, não podem, de acordo com a avaliação da equipa de cuidados integrados, manter-se apoiados no seu domicílio, mas que não carecem de cuidados clínicos em internamento hospitalar.
- **Centro comunitário**, enquanto estrutura polivalente onde se desenvolvem serviços e actividades que, de uma forma articulada, tendem a constituir um pólo de animação com vista à prevenção de problemas sociais e à definição de um projecto de desenvolvimento local, colectivamente assumido.
- **Comunidade de Inserção**, enquanto resposta desenvolvida em equipamento e que compreende um conjunto de acções integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados factores, se encontram em situação de marginalização, **criando condições que suportam de forma holística o indivíduo durante a sua permanência nesta estrutura.**
- **Centro de alojamento temporário**, enquanto estrutura desenvolvida em equipamento destinado a acolher, por um período de tempo limitado, pessoas em situação de carência, nomeadamente crianças e jovens vítimas de negligência e/ou violência familiar, população flutuante, famílias desalojadas e outros grupos em situação de emergência social e que deve funcionar, preferencialmente, em articulação com outras respostas de carácter social integrador, **criando condições que suportam de forma holística o indivíduo durante a sua permanência nesta estrutura.**



- ***Casa de abrigo***, enquanto resposta constituída por unidades destinadas a proporcionar acolhimento temporário a mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filhos menores, que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais, tendo em vista a sua reinserção social, **criando condições que suportam de forma holística o indivíduo durante a sua permanência nesta estrutura.**
- ***Casas de juventude***, enquanto respostas desenvolvidas em equipamento, constituem espaços de participação, de promoção e desenvolvimento de actividades de e para os jovens e suas associações, desenvolvendo ainda acções de formação e informação, bem como pólos de integração e afirmação dos jovens nas realidades locais.
- ***Centro de Noite***, enquanto resposta social desenvolvida em equipamento, de preferência a partir de uma estrutura já existente e integrada com outras respostas sociais (centro de dia, lar ou outras), dirigida preferencialmente a idosos com autonomia para desenvolverem as suas actividades de vida diária no domicílio mas que, de forma temporária, durante a noite, por motivos de isolamento, necessitem de algum suporte de acompanhamento.

❖ **Tipologia 2: Equipamentos de apoio à inserção social de toxicodependentes**

Inscrevem-se nesta tipologia a criação de equipamentos e serviços especialmente destinados ao apoio à motivação, transição e reinserção social de toxicodependentes

- ***Equipas de Intervenção directa ou equipas de rua***, enquanto unidades de intervenção directa junto das populações toxicodependentes e suas famílias e, de forma geral, junto de comunidades afectadas pelo fenómeno da toxicodependência, com o objectivo de fomentar a integração dos toxicodependentes em processos de recuperação, tratamento e de reinserção social através do desenvolvimento de acções articuladas de sensibilização, orientação e encaminhamento, **suportados em estruturas móveis ou fixas.**



- ***Apartamento de reinserção***, enquanto unidade residencial temporária destinada a apoio a toxicodependentes que se confrontam, designadamente, após a saída de unidades de tratamento ou após a saída de estabelecimentos prisionais, dos centros tutelares ou de outros estabelecimento da área da justiça, com problemas de reinserção, quer familiar, social, escolar ou profissional, ***criando condições que suportam de forma holística o indivíduo durante a sua permanência nesta estrutura.***
- ***Casas de saída e Sistema prisional***, enquanto unidades de intervenção junto a indivíduos reclusos que tendo integrado programas de tratamento em meio prisional, reunam condições do ponto de vista jurídico-penal para poderem beneficiar do regime aberto voltado para o exterior (RAVE), ***criando condições que suportam de forma holística o indivíduo durante a sua permanência nesta estrutura..***
- ***Centros de apoio***, enquanto unidades de intervenção junto às zonas com maior número de consumidores com a finalidade de promover comportamentos de redução de danos, nomeadamente informando e encaminhando para estruturas sanitárias de apoio e outras medidas, incluindo, nos casos em que tal se revele adequado, o encaminhamento para programas de substituição ou tratamento, ***suportados em estruturas móveis ou fixas.***
- ***Centros de motivação***, enquanto unidades de transição entre a exclusão/rua e/ ou os centros de apoio e um projecto terapêutico mais estruturado, situado preferencialmente afastado das zonas de maior consumo e tráfico.

❖ **Tipologia 3: Estruturas de apoio à formação e integração sócio-profissional**

Esta linha de intervenção visa o financiamento de infra-estruturas de apoio à formação e à integração sócio-profissional de grupos que, revelando particulares dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, traduzem, simultaneamente, a necessidade de uma intervenção com elevados níveis de especificidade de que são exemplo as pessoas com deficiência.

- ***Centro para a vida activa***, enquanto estrutura de informação, mediação, avaliação e orientação profissional, tendo em vista a reabilitação funcional e formação profissional das pessoas com necessidades especiais (pessoas com deficiência) orientadas para a vida activa e inserção sócio-profissional.



- *Apoio a projectos que visem a **eliminação de barreiras arquitectónicas e a adaptação de postos de trabalho**, destinados a pessoas com deficiência, **quando integrados em acções de emprego e formação**.*
- ***Unidade de integração sócio-profissional**, enquanto estrutura que visa promover a empregabilidade dirigida a desempregados ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a inserção sócio-profissional e/ou o desenvolvimento local.*

#### **4. Critérios de Selecção**

Na selecção dos pedidos de financiamento serão considerados prioritários, os projectos que estejam de acordo com a tipologia atrás definida e obedeçam a critérios pré-definidos de oportunidade, necessidade e qualidade nomeadamente:

- Incidam em zonas com taxas de cobertura abaixo da média, face à resposta a desenvolver
- Estejam integrados numa dinâmica de desenvolvimento local ou regional
- Apresentem uma melhor relação custo benefício (relação custo médio por utente e por metro quadrado)
- A qualidade do empreendimento
- Existência de parcerias que respondam à exigência de sustentabilidade do projecto, nomeadamente para o seu funcionamento

#### **5. Categorias de Beneficiários Finais**

- ❖ Pessoas Colectivas de direito público pertencentes à administração central e local, incluindo Institutos Públicos
- ❖ Pessoas Colectivas de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que actuem nos domínios do emprego, formação e apoio a grupos socialmente desfavorecidos.



➤ **Destinatários:**

- Pessoas desfavorecidas ou em situação/processo de exclusão, designadamente jovens em risco, toxicodependentes e ex-toxicodependentes, minorias étnicas e culturais, sem abrigo, pessoas que cumprem ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais privativas ou não de liberdade, entre outros.
- Pessoas com deficiência
- Crianças e jovens vítimas de negligência e/ou violência familiar
- Pessoas idosas

**6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

**7. Calendário de Execução**

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

**8. Âmbito Geográfico**

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo



## 9. Indicadores de Acompanhamento

O acompanhamento da Medida, suportada pelos Indicadores a seguir identificados, será realizado com base na distribuição territorial dos apoios.

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Nº de postos de trabalho criados, com desagregação por valência	nº	n.d.	60

Outros indicadores:

▪ Nº de infra-estruturas criadas, com desagregação por Tipologia de Projecto e por valência (nº)
▪ Nº de projectos de eliminação de barreiras arquitectónicas apoiados (nº)
▪ Nº de postos de trabalho adaptados (nº)
▪ Área bruta construída / remodelada / ampliada (m2)
▪ Área bruta equipada (m2)





## **EIXO 6 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Este Eixo inclui um conjunto de instrumentos que visam garantir as condições necessárias à implementação de um sistema eficaz de gestão do Programa Operacional, nas suas diversas vertentes, designadamente à sua promoção, funcionamento, avaliação e controlo.

Para a prossecução destes objectivos este Eixo organiza-se numa única medida.

### **❖ MEDIDA 6.1**

#### **1. Designação:**

##### **Assistência Técnica do Programa**

#### **2. Descrição/Objectivos**

Enquanto suporte ao conjunto de actividades associadas à gestão e acompanhamento do Programa Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, a medida de Assistência Técnica prevê o desenvolvimento de um conjunto de acções diversificadas integradas numa lógica de criação de um sistema de apoio à gestão, que lhe permita assegurar de forma eficaz e com a qualidade desejável o cumprimento dos objectivos definidos para o PO.

#### **3. Tipologia de Projectos**

- ✓ Apoio à instalação e funcionamento da Estrutura de Apoio Técnico (EAT) à gestão do Programa.
- ✓ Acções de informação, divulgação e promoção do Programa e das medidas que o corporizam, através, designadamente do financiamento das intervenções previstas no quadro do “Plano de Comunicação” da Intervenção Operacional.
- ✓ Estudos de avaliação do Programa Operacional, nomeadamente os exigidos a nível regulamentar, e outras avaliações complementares, quer temáticas com vista à identificação de experiências transferíveis, quer específicas sempre que revistam carácter estratégico para a avaliação do PO.



- ✓ Apoio ao funcionamento da estrutura de controlo de 1º nível (integrada na EAT mas com recursos próprios e funções segregadas das restantes competências da Estrutura), incluindo a aquisição de serviços de auditoria a empresas com capacidade de realizar as tarefas relativas ao controlo físico, financeiro e contabilístico dos projectos.
- ✓ Criação de um sistema de informação do Programa que assegure o acesso à informação para a gestão, acompanhamento, avaliação e controlo e que, simultaneamente, permita disponibilizar informação a todos os potenciais interessados e sua manutenção.
- ✓ Adaptação do sistema de informação (software) que serviu de suporte à gestão do Programa Formação Profissional e Emprego – PESSOA- até à implementação do novo sistema de informação, de forma a garantir os compromissos regulamentares nesta matéria.
- ✓ Apoio às entidades intermediárias que foram associadas à gestão do Programa no desenvolvimento de actividades enquadradas nas tipologias anteriores, sempre que se justifiquem.

#### **4. Critérios de Selecção**

Os custos a seleccionar para efeitos de financiamento por esta medida respeitarão os princípios de elegibilidade definidos na Regra nº 11 do Regulamento da Comissão nº 1685/2000 de 28 de Julho.

#### **5. Categoria de Beneficiários Finais**

- ❖ IEFP, enquanto organismo do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho que assegura o financiamento das actividades desenvolvidas pela Estrutura de Apoio Técnico do Programa , incluindo as remunerações do pessoal que a integra.
- ❖ Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, junto do qual funciona a Estrutura de Apoio Técnico do Eixo 3 do Programa - Qualificar para Modernizar a Administração Pública.
- ❖ Entidades associadas à gestão do Programa



## 6. Organismo Responsável

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Não se aplica

## 9. Indicadores de Acompanhamento

Não se aplica

## 10. Dotação Financeira

### 10.1. Dotação afectada a custos a financiar a título de regra geral (Despesas “in”)

Unidade: mil euros

<b>Categoria de despesas</b>	<b>Financiamento Público</b>	<b>Comparticipação do FSE</b>
Despesas com remuneração de pessoal	18.931	11.831
Outras Despesas "in"	11.182	6.989
Total Despesas "in"	30.113	18.820



**10.2. Dotação afecta ao financiamento de outros custos (Despesas “out”)**

Unidade: mil euros

<b>Categoria de despesas</b>	<b>Financiamento Público</b>	<b>Comparticipação do FSE</b>
Despesas "out"	4.527	2.855



## **EIXO 7- PROMOÇÃO DO EMPREGO E PROTECÇÃO SOCIAL**

Os objectivos fundamentais do Eixo 7 prendem-se com o reforço da componente preventiva do desemprego e actuação precoce junto dos públicos em situação de desemprego, bem como com a promoção da inserção social dos sectores mais expostos ao desemprego de longa duração. Para o efeito, prevê um conjunto de intervenções com incidência na organização empresarial e na formação profissional que de forma temporária, contribuam para minorar e/ou suprimir os efeitos decorrentes de uma conjuntura caracterizada por uma forte desaceleração económica e pelo aumento do desemprego.

Enquanto instrumentos de suporte à concretização destes domínios de actuação, este Eixo propõe-se:

- ➔ Reforçar os mecanismos de incentivo à formação e promover o aumento da empregabilidade em geral, privilegiando o apoio a empresas que contratem e formem desempregados;
- ➔ Reforçar os incentivos à criação de novos postos de trabalho e à mobilidade, combatendo simultaneamente a desigualdade existente na contratação de certas categorias de trabalhadores, e reforçar os incentivos à conversão de contratos a termo em contratos sem termo;
- ➔ Apoiar a adaptabilidade das empresas e dos trabalhadores;
- ➔ Facilitar a conciliação da vida familiar e profissional;

Para a prossecução destes objectivos, o Eixo estrutura-se em três medidas.

### **MEDIDA 1- Promoção do Emprego Qualificado**

#### **Descrição /Objectivos**

A presente Medida tem por objectivo o reforço do combate ao desemprego, através da promoção de um conjunto de iniciativas dirigidas a desempregados e activos empregados ou em risco de desemprego com vista à sua inserção ou manutenção do emprego. As acções a desenvolver ao abrigo da medida deverão potenciar a formação base e saberes dos seus destinatários, conferindo-lhes as competências necessárias à sua integração num novo posto de trabalho e reforçando-lhes a respectiva mobilidade profissional.



❖ **Tipologia 1 - Formação para o Emprego**

**Acções elegíveis:**

- Formação para o emprego qualificado, dirigida a desempregados, com vista à sua inserção num posto de trabalho predeterminado;
- Formação em contexto de trabalho, visando a adaptação do trabalhador contratado ao posto de trabalho e que deverá realizar-se durante os primeiros 6 meses do contrato de trabalho;

❖ **Tipologia 2 - Formação para Desempregados Qualificados**

- Formação de desempregados com qualificação de nível IV e V para aquisição de novas competências que lhes permitam reforçar a formação de base e competências anteriormente adquiridas. A formação deverá desenvolver-se em um dos seguintes domínios:
  - ✓ Gestão empresarial de micro e pequenas empresas;
  - ✓ Qualidade;
  - ✓ Ambiente;
  - ✓ Urbanismo;
  - ✓ Segurança, higiene e saúde no trabalho;
  - ✓ Tecnologias de informação e comunicação;
  - ✓ Marketing e publicidade;
  - ✓ Planeamento da Produção;
  - ✓ Concepção e desenvolvimento de novos produtos;
  - ✓ Logística.



❖ **Tipologia 3 - Reconversão Profissional**

- Formação de reconversão destinada a trabalhadores em risco de desemprego vinculados a empresas em reestruturação, recuperação, reorganização ou modernização, bem como aos que, a elas anteriormente vinculados se encontrem desempregados há menos de 90 dias. A formação poderá ser de reconversão interna ou externa, visando a inserção do trabalhador noutros postos de trabalho da empresa ou a sua inserção noutra empresa ou a criação do próprio emprego, respectivamente. É, igualmente, elegível a redução de contribuições para a segurança social, na parte correspondente às contribuições a cargo do empregador, no âmbito do registo de retribuições por equivalência dos trabalhadores em situação de suspensão do contrato de trabalho ou em situação de redução do período normal de trabalho.
  
- Apoio a trabalhadores em risco de desemprego vinculados a empresas em reestruturação, recuperação, reorganização ou modernização, bem como aos que, a elas anteriormente vinculados se encontrem desempregados há menos de 90 dias, para a participação nas seguintes intervenções técnicas:
  - ✓ Balanço de competências;
  - ✓ Sessão colectiva de orientação;
  - ✓ Técnicas de procura de emprego;
  - ✓ Promoção de auto-estima;
  - ✓ Desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas são os definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE, bem como os previstos no Decreto-Lei n.º 168/2003 de 29 de Julho que institui as medidas no âmbito do Programa de Emprego e Protecção Social e na Portaria n.º 1252/2003, de 31 de Outubro, que as regulamenta.



#### **4. Critérios de Selecção**

A selecção de projectos a desenvolver ao abrigo das modalidades referidas deve ter em conta a capacidade técnica instalada em termos de recursos humanos e materiais, bem como as reais necessidades de formação identificadas.

As candidaturas serão, ainda, avaliadas tendo em conta o seu mérito, sendo este aferido com base nos critérios definidos por cada medida no âmbito dos diplomas que as criam e regulamentam e, ainda, nos que de seguida se identificam, aplicáveis de forma variável face às especificidades de cada uma:

- Coerência entre as formações propostas com a fundamentação da sua necessidade e oportunidade;
- Qualidade técnico-pedagógica dos formadores;
- Capacidade técnico-pedagógica da entidade formadora;

#### **5. Categorias de Beneficiários Finais**

❖ IEFP

##### **➤ Destinatários:**

- Trabalhadores desempregados inscritos nos Centros de Emprego;
- Trabalhadores em risco de desemprego
- Trabalhadores empregados

#### **6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho





## 7. Calendário de Execução

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 13 de Julho de 2004 a 31 de Dezembro de 2008

## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Formandos abrangidos em acções de formação para o emprego	nº	n.a	700
Desempregados qualificados abrangidos por acções de formação	nº	n.a	1.067
Trabalhadores objecto de intervenções no âmbito de processos de reconversão profissional	nº	n.a	133

**Nota:** A meta para 2006 deve se entendida como o valor médio/anual para o período 2004-2006

## **MEDIDA 2 - Promoção da Adaptabilidade no Mercado de Trabalho**

### **Descrição /Objectivos**

A presente Medida tem por objectivo a promoção da integração no mercado de trabalho de trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego através de um conjunto de acções destinadas à criação e manutenção do emprego, contribuindo, igualmente, para a promoção da conciliação entre a vida familiar e profissional dos cidadãos.



❖ **Tipologia 1- Apoios à Criação de Postos de Trabalho e Mobilidade no Emprego**

**Acções elegíveis:**

- Apoios à contratação, destinados a desempregados;
- Incentivos à mobilidade geográfica para trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego e respectivo agregado familiar, através da concessão de subsídio de deslocação, no montante das despesas directamente resultantes da deslocação, de viagem e de transporte de móveis e bagagens e respectivos seguros, subsídio de fixação e subsídio de residência.

❖ **Tipologia 2- Incentivos à Qualidade do Emprego**

**Acções elegíveis:**

- Apoios à sustentação ou manutenção do emprego, nomeadamente mediante apoios à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos sem termo, como seja através da redução da taxa contributiva para a segurança social a cargo do empregador.
- Apoios a modalidades diferenciadas de emprego, nomeadamente ao trabalho a tempo parcial, tele-trabalho e trabalho no domicílio, através, designadamente, da redução da taxa contributiva para a segurança social a cargo do empregador.

Em ambas as acções, o montante elegível para efeitos de financiamento do FSE corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da taxa legalmente devida e o valor resultante da redução;



❖ **Tipologia 3- Incentivos à Promoção da Conciliação da Vida Familiar e Profissional**

**Acções elegíveis:**

- Acções de Formação para os trabalhadores substitutos, de trabalhadores ausentes nos termos previstos na legislação sobre maternidade e paternidade, desde que aquela se revele indispensável para o exercício da actividade prestada pelo trabalhador a substituir. A formação, da responsabilidade do empregador, será realizada em contexto real de trabalho e deverá ocorrer imediatamente antes da ocupação do posto de trabalho pelo trabalhador.
- Comparticipação, em 80%, nos encargos com o trabalhador substituto até ao limite da retribuição mínima mensal garantida na lei e nas seguintes prestações realizadas ao trabalhador substituto: subsídios de férias e de Natal e compensação por caducidade do contrato de trabalho a termo.
- Comparticipação na retribuição do tutor, nos casos em que não tenha ocorrido a formação prévia do trabalhador.

❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas são os definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE, bem como os previstos no Decreto-Lei nº 168/2003 de 29 de Julho que institui as medidas no âmbito do Programa de Emprego e Protecção Social e na Portaria n.º 1252/2003, de 31 de Outubro, que as regulamenta.

**4. Critérios de Selecção**

- Tipologia 1- Podem beneficiar dos incentivos à mobilidade geográfica os trabalhadores cuja residência seja deslocada para uma distância não inferior a 100 Km e situada em município constante da lista anexa à Portaria que regulamenta o PEPS, prevendo-se majorações para os trabalhadores ou elementos do agregado familiar que sejam portadores de deficiência.



- Tipologia 2- Os apoios ao trabalho a tempo parcial, ao teletrabalho e trabalho no domicílio são concedidos desde que resulte dos contratos celebrados a criação líquida de emprego. Os apoios à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo abrangem os contratos de trabalho a termo celebrados até ao dia 31.12.2002.
- Tipologia 3- Nos termos previstos na legislação sobre maternidade e paternidade.

## **5. Categorias de Beneficiários Finais**

❖ IEPF

### ➤ **Destinatários:**

- Trabalhadores desempregados inscritos nos Centros de Emprego;
- Trabalhadores em risco de desemprego
- Trabalhadores empregados

## **6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## **7. Calendário de Execução**

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 13 de Julho de 2004 a 31 de Dezembro de 2008

## **8. Âmbito Geográfico**

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo



## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Postos de trabalho criados	nº	n.a	133
Trabalhadores substitutos	nº	n.a	33
Trabalhadores abrangidos pelos apoios à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos sem termo	nº	n.a	167

**Nota:** A meta para 2006 deve se entendida como o valor médio/anual para o período 2004-2006

### **MEDIDA 3- Apoio ao Desenvolvimento do Artesanato e do Património Natural, Cultural e Urbanístico**

#### **Descrição /Objectivos**

A presente Medida tem por objectivo a promoção do artesanato e do património natural, cultural e urbanístico, através de um conjunto de incentivos que visam a qualificação do emprego no sector, o apoio à promoção, divulgação e comercialização dos respectivos serviços e produtos e o reforço da capacidade de gestão das entidades que operam no sector.

#### **❖ Tipologia 1- Formação Profissional**

##### **Acções elegíveis:**

- Acções de formação inicial que visem a qualificação inicial de desempregados, com vista a proporcionar-lhes competências que lhes permitam a inserção profissional no sector;
- Acções de formação contínua destinadas ao aperfeiçoamento técnico e renovação de competências dos activos do sector, mediante, designadamente, o desenvolvimento da respectiva capacidade empresarial e de gestão;



❖ **Tipologia 2 - Divulgação e Comercialização**

- Apoio à elaboração de catálogos de promoção;
- Apoio financeiro ao desenvolvimento de circuitos de divulgação e comercialização do artesanato e do património natural, cultural e urbanístico;
- Organização de feiras e exposições através, nomeadamente, do apoio à entidade organizadora e/ou aos expositores para despesas de transporte, alojamento, alimentação, locação de espaços, transportes de peças e outros produtos, montagem e desmontagem de espaços de exposição, seguro de peças e publicidade.

❖ **Tipologia 3- Estudos e Consultoria**

- Apoio a serviços de consultoria que tenham por objectivo contribuir para o reforço da capacidade de gestão das entidades existentes ou de novas iniciativas, nos domínios tecnológico, financeiro, de mercado, organizativos ou estratégico;
- Apoio à realização de Estudos dirigidos ao levantamento de necessidades e oportunidades nos domínios da formação, da criação de emprego e de apoio a estratégias de desenvolvimento e modernização dos sectores do artesanato e do património natural, cultural e urbanístico;

❖ **Condições de Acesso dos Beneficiários**

Os requisitos de acesso das entidades candidatas são os definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE, bem como os previstos no Decreto-Lei n.º 168/2003 de 29 de Julho que institui as medidas no âmbito do Programa de Emprego e Protecção Social e na Portaria n.º 1252/2003, de 31 de Outubro, que as regulamenta.



#### 4. Critérios de Selecção

- Tipologia 1 - Formação Inicial e contínua

Na selecção dos pedidos de financiamento apresentados serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade e credibilidade técnica das entidades proponentes;
- Nível de organização do projecto / acção de formação;
- Perspectivas de empregabilidade e articulação com medidas de criação de emprego;
- Contributo para o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências na área da gestão empresarial dos activos empregados.

- Tipologia 2 - Divulgação e comercialização

Na selecção dos pedidos de financiamento devem ser valorizados os seguintes factores:

- Capacidade e credibilidade técnica das entidades proponentes;
- Qualidade e interesse temático, com particular atenção à promoção cultural e turística, bem como ao potencial impacto sobre o emprego;
- Potencial em termos de divulgação, promoção e comercialização - incidência nacional, regional ou local e sectorial.

- Tipologia 3 - Estudos e consultoria

Na selecção dos pedidos de financiamento, referentes à elaboração de estudos, devem ser ponderados os seguintes factores:

- Capacidade e credibilidade técnica das entidades proponentes;
- Área temática dos projectos, privilegiando-se aqueles que incidam:
  - no levantamento de necessidades e de oportunidades nos domínios da formação e da criação de emprego;
  - na definição de estratégias de desenvolvimento e modernização dos sectores do artesanato e da conservação do património cultural, natural e urbanístico.
- Incidência nacional, regional ou local.



Na selecção dos pedidos de financiamento, referentes a serviços de consultoria, devem ser valorizados os seguintes aspectos:

- Capacidade e credibilidade técnica das entidades proponentes;
- Área temática, privilegiando-se os projectos que visem o reforço da capacidade de gestão de entidades existentes ou a viabilização de novas iniciativas, nos domínios tecnológico, financeiro, de mercado, organizativo ou estratégico.

## **5. Categorias de Beneficiários Finais**

❖ IEFP

### ➤ **Destinatários:**

- Desempregados;
- Activos Empregados por conta de outrem ou por conta própria;
- Unidades produtivas artesanais;
- Estruturas representativas de artesãos e de unidades produtivas artesanais;
- Entidades públicas ou privadas que desenvolvam actividades nas áreas do artesanato e da conservação do património natural, cultural e urbanístico.

## **6. Organismo Responsável**

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

## **7. Calendário de Execução**

- **Período de Programação:** 1 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006
- **Período de Elegibilidade:** 13 de Julho de 2004 a 31 de Dezembro de 2008





## 8. Âmbito Geográfico

Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo

## 9. Indicadores de Acompanhamento

INDICADOR	UNID.	QUANTIFICAÇÃO	
		Sit. Partida	Meta 2006
Formandos abrangidos por acções de formação inicial e contínua	nº	n.a	613
Projectos apoiados no âmbito da divulgação e comercialização	nº	n.a	73
Projectos apoiados no âmbito dos estudos e consultoria	nº	n.a	13

**Nota:** A meta para 2006 deve se entendida como o valor médio/anual para o período 2004-2006



## CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Para além dos critérios referidos em cada uma das Medidas, existem, em situações particulares, instrumentos de análise, que permitem a hierarquização e pontuação das candidaturas – Matriz Referencial de Análise.

Esta matriz será aplicada na selecção das candidaturas relativas a acções de formação profissional no âmbito das Medidas 1.1, 1.2, 2.1, 4.3, 4.4 e 5.3.

### MATRIZ REFERENCIAL DE ANÁLISE

PARTE A - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE		
A <sub>1</sub>	<b>DESEMPENHO EM ACTIVIDADES FINANCIADAS ANTERIORMENTE DESENVOLVIDAS *</b> - Neste parâmetro valoriza-se o grau de relevância que vem sendo conseguido pela Entidade titular do pedido e outras entidades nele envolvidas, caso existam, na concretização de candidaturas anteriores, designadamente no que diz respeito aos níveis de qualidade da formação ministrada, taxas de execução, física e financeira e grau de empregabilidade verificados.	<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>CAPACIDADE ORGANIZATIVA DEMONSTRADA*</b> - Neste parâmetro avalia-se a capacidade organizativa demonstrada pelas entidades novas no sistema, sem actividades anteriormente financiadas, através de acção de controlo prévio	
A <sub>2</sub>	Com relevância Muito Satisfatória/Muito Adequada **	20
	Com Relevância Satisfatória/Adequada **	10
	Com Relevância Insatisfatória/Insuficientemente Adequada **	0

\* No caso das entidades novas para o sistema, sem actividades anteriormente financiadas, e que não tenham sido sujeitas a controlo prévio, será aplicado um factor de ajustamento.

\*\* No caso das entidades sujeitas a controlo prévio, os resultados deste devem ser tidos em consideração na avaliação deste parâmetro, procurando, os serviços responsáveis executores daquele controlo, tipificar a entidade nos termos do escalonamento da pontuação proposta.



<b>PARTE B - CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO</b>		
<b>B 1 - CRITÉRIOS COMUNS</b>		
<b>1</b>	<b>ADEQUAÇÃO DOS OBJECTIVOS DA FORMAÇÃO AO DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES APRESENTADO</b> - Neste parâmetro é aferida a coerência dos perfis formativos e da metodologia da formação propostos em função das necessidades detectadas, no quadro das prioridades das políticas de valorização dos recursos humanos.	<b>PONTUAÇÃO</b>
	ELEVADA	15
	BOA	10
	SUFICIENTE	5
	REDUZIDA	0
<b>2</b>	<b>CONTEÚDO E METODOLOGIA DA FORMAÇÃO FACE AO PERFIL DOS FORMANDOS</b> - Neste parâmetro afere-se a coerência entre os conteúdos formativos, a clareza e a pertinência de objectivos a atingir nomeadamente com recurso a meios didácticos inovadores, tendo em conta o perfil dos formandos.	<b>PONTUAÇÃO</b>
	GLOBALMENTE VERIFICADO	10
	PARCIALMENTE VERIFICADO	5
	NÃO VERIFICADO	0
<b>3</b>	<b>IGUALDADE DE OPORTUNIDADES</b> - Neste parâmetro afere-se a inclusão nas acções de formação candidatas, de módulos específicos que abordem a temática da igualdade de oportunidades, nomeadamente visando a mudança de mentalidades e a partilha no processo de decisão bem como a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar	<b>PONTUAÇÃO</b>
	VERIFICADO	5
	NÃO VERIFICADO	0
<b>4</b>	<b>SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO</b> - Neste parâmetro afere-se a existência de módulos específicos no domínio das novas tecnologias de informação e comunicação.	<b>PONTUAÇÃO</b>
	VERIFICADO	4
	NÃO VERIFICADO	0
<b>5</b>	<b>SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL</b> - Neste parâmetro afere-se a existência de módulos específicos no domínio da formação ambiental ou a evidência de que este domínio temático é abordado de forma transversal ao longo dos conteúdos formativos.	<b>PONTUAÇÃO</b>
	VERIFICADO	4
	PARCIALMENTE VERIFICADO	2
	NÃO VERIFICADO	0
<b>6</b>	<b>ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJECTO</b> - Neste parâmetro afere-se a forma sistematizada, objectiva e a simplicidade de consulta dos parâmetros constantes dos projectos submetidos a candidatura.	<b>PONTUAÇÃO</b>
	SATISFATÓRIA	2
	INSATISFATÓRIA	0



<b>PARTE B - CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO</b>			
<b>B 2 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS</b>			
<b>DESEMPREGADOS E CANDIDATOS À PROCURA DO 1º EMPREGO</b>		<b>ACTIVOS EMPREGADOS</b>	
<b>1 - PERTINÊNCIA FACE ÀS PRIORIDADES DE FORMAÇÃO</b> - Neste parâmetro são tidas em consideração as prioridades específicas de cada tipologia de projecto tal como constam nas respectivas fichas de caracterização técnica	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>1 - PERTINÊNCIA FACE ÀS PRIORIDADES DE FORMAÇÃO</b> - Neste parâmetro são tidas em consideração as prioridades específicas de cada tipologia de projecto tal como constam nas respectivas fichas de caracterização técnica	<b>PONTUAÇÃO</b>
ELEVADO	20	ELEVADO	20
BOM	15	BOM	15
SUFICIENTE	10	SUFICIENTE	10
REDUZIDO	5	REDUZIDO	5
<b>2- MECANISMOS DE INSERÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>2 - MECANISMOS DE PROMOÇÃO</b> - Neste parâmetro é aferido o aumento do nível de qualificação profissional, bem como, sempre que possível, a melhoria do nível de escolaridade dos activos empregados, em particular os que detenham mais baixas qualificações escolares e profissionais, por forma a garantir a sua empregabilidade.	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ESTÁGIOS PROFISSIONAIS</b> - É aferida pela comprovação da realização de estágios profissionais após a formação, em empresas ou outras entidades empregadoras.		GLOBALMENTE GARANTIDOS	10
<b>CONTRATAÇÃO</b> - É aferida pela existência de declarações das entidades contratantes.		PARCIALMENTE GARANTIDOS	5
<b>PARCERIAS/ACORDOS</b> - Neste item afere-se a existência e a relevância regional e/ou sectorial consubstanciada em Protocolos ou Acordos com entidades terceiras que revelem elevados níveis de empregabilidade após a formação. São particularmente relevantes os Acordos a estabelecer com Redes Regionais ou no âmbito dos Pactos Territoriais para o Emprego.		NÃO GARANTIDOS	0
		<b>3 - FORMAÇÃO DESTINADA A TRABALHADORES DE PEQUENAS EMPRESAS</b> (< 50 trabalhadores)	<b>PONTUAÇÃO</b>
		GLOBALMENTE VERIFICADA	10
		PARCIALMENTE VERIFICADA	5
		NÃO VERIFICADA	0
SIST. COERENTE DE MECANISMOS	20		
EVIDÊNCIA DE 1 MECANISMO	10		
NÃO IDENTIFICA MECANISMOS	0		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>FACTOR DE AJUSTAMENTO POR NÃO APLICABILIDADE DA PARTE A . 1</b>		<b>(+) 25%</b>	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			



No âmbito do Eixo 3, dada a particularidade do público alvo e as prioridades estabelecidas para as acções que se pretende apoiar, foi concebida uma matriz de análise específica a utilizar no processo de análise das candidaturas a este Eixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Ponderação	Pontuação
1. Histórico: . grau de execução física/financeira . relatórios de acompanhamento/auditorias	15%	0
2. Organização do Pedido de Financiamento: . apresentação . estruturação	5%	0
3. Plano de Formação: . diagnóstico de necessidades (fundamentação) . áreas abrangidas (categorias profissionais/áreas funcionais)	20%	0
4. Pedido de Financiamento - análise de conteúdo: . estruturação das acções (adequação ao diagnóstico de necessidades) . pertinência face aos objetivos da Medida	20%	0
5. Acções - hierarquização de prioridades: . formação em TIC ou complementar a projectos de investimento . formação básica em TIC (competências básicas) . formação estruturante (facilitadora da modernização administrativa)	20%	0
6. Metodologias de Formação (organização dos cursos): . método de selecção dos formandos . duração da formação/conteúdo . organização da formação (teórica/prática)	15%	0
7. Igualdade de Oportunidades (módulos específicos)	5%	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>

**Nota:** A classificação será atribuída numa escala de 1 a 10, tendo por base a seguinte apreciação:

**8+** - Muito Bom

**6-7** – Bom

**5-4** – Suficiente

**-3** - Insuficiente

No caso dos apoios à inserção previstos no Eixo 5, os critérios de selecção mais específicos encontram-se suportados na legislação nacional enquadradora desta natureza de apoios.



Acresce, ainda, referir que relativamente aos apoios não formativos abrangidos nos diferentes Eixos Prioritário, os critérios de selecção das candidaturas fazem parte integrante dos respectivos regulamentos específicos publicados em Diário da República-

### **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE GEOGRÁFICA**

O âmbito geográfico do conjunto de Medidas do POEFDS é o Território Continental, com excepção da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Concretizando, para as medidas destinadas a jovens à procura do 1º emprego, inactivos e desempregados, nomeadamente os de longa duração, considera-se, para efeitos de elegibilidade geográfica, a localidade de residência.

No que concerne às intervenções dirigidas a activos empregados, a elegibilidade geográfica é determinada pela região onde se insere o respectivo local de trabalho.

### **PEQUENA SUBVENÇÃO**

O Programa Emprego, Formação e Desenvolvimento Social inclui, no âmbito do seu sistema de gestão, a modalidade da pequena subvenção, nos termos definidos no artigo 4º do Regulamento (CE) nº 1262/1999. As medidas que irão acolher a pequena subvenção serão a medida 4 do Eixo 4 – “Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres” e a medida 3 do Eixo 5- Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos.

Tal como referido no texto do Programa, as entidades a seleccionar como intermediários serão entidades com reconhecida experiência nos dois domínios de intervenção anteriormente referidos, com capacidade de gestão administrativa e financeira e deverão ser representativas dos interesses das pequenas organizações que se propõem representar e dispor de poder de penetração junto das comunidades locais.



Assim sendo, o Programa iniciou já contactos exploratórios com entidades que dispõem das características referidas, tendo privilegiado organizações de natureza associativa sem fins lucrativos, e que em Portugal têm desempenhado um papel importante na área da promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e na área dos grupos mais desfavorecidos e em risco de exclusão social.

As entidades contactadas manifestaram já interesse em participar neste projecto, conscientes de que se trata de um meio de chegar junto das pequenas organizações que intervêm diariamente junto do público-alvo seleccionado e que, por fragilidade de ordem organizativa, não têm possibilidades de aceder directamente aos apoios do FSE. Através desta modalidade as pequenas estruturas veriam simplificados os processos de candidatura e prestação de contas exigidos na legislação que enquadra os apoios do FSE.

À data da actualização deste documento aguarda-se que as entidades que manifestaram disponibilidade em associar-se ao Programa apresentem um Plano de Intervenção discriminando as actividades a desenvolver, identificando as organizações responsáveis pela respectiva execução e o cronograma de desenvolvimento do plano, bem como o orçamento necessário à sua implementação.

Sem prejuízo de posteriormente ser alargado o leque de entidades abrangidas pela modalidade da pequena subvenção, são as seguintes as organizações com as quais o POEFDS contratualizou, no âmbito desta modalidade de gestão:

**Área da Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos**

- REAPN- Rede Europeia Anti- Pobreza /Portugal
- Caritas Portuguesa
- ANIMAR – Ass. Portuguesa para o Desenvolvimento Local em Meio Rural

**Área da Promoção da Igualdade de Oportunidades**

- CIDM- Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres

Tal como referido no Programa, o orçamento a atribuir a cada uma das áreas abrangidas pela pequena subvenção totalizará, para os sete anos de vigência do QCA, cerca de 7.741,5 mil Euros de comparticipação FSE, dependendo a sua repartição anual das propostas que serão apresentadas pelas entidades indicadas ou outras que, posteriormente, venham a mostrar-se pertinentes.



## **PLANO DE FINANCIAMENTO**

O Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social será concretizado entre 2000 e 2006 com o Plano de Financiamento constante do quadro seguinte, o qual não se aplica às regiões em regime de transição.



Título: PROGRAMA EMPREGO FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Última decisão da Comissão sobre o PO ou DOCUP correspondente:

UN: Euros

Eixo Prioritário / Medida **	Domínio de Intervenção ***	Custo Total	Pública										Privada	Fundo de Coesão	Outros Instrumentos Financeiros (a especificar)			
			Total	Participação da Comunidade				Participação Pública Nacional										
				Total	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	Total	Central	Regional	Local				Outra (a especificar)		
<b>EIXO 1 - PROM. FORM. QUALIFICANTE E TRANS. VIDA ACTIVA</b>		<b>748.066.994</b>	<b>748.066.994</b>	<b>467.524.219</b>	<b>0</b>	<b>467.524.219</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>280.542.775</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>280.542.775</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Medida 1.1 - Form. Inicial que Confere Certificaç. Profissional e Escolar	2.3.	572.020.493	572.020.493	357.519.219		357.519.219					214.501.274				214.501.274	0		
Medida 1.2 - Form. Inicial para a Qualificação Profissional	2.3.	176.046.501	176.046.501	110.005.000		110.005.000					66.041.501				66.041.501	0		
<b>EIXO 2 - FORM. AO LONGO DA VIDA E ADAPTABILIDADE</b>		<b>789.954.546</b>	<b>646.642.546</b>	<b>404.124.466</b>	<b>0</b>	<b>404.124.466</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>242.518.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>242.518.080</b>	<b>143.312.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Medida 2.1 - Formação Profissional Contínua	2.3.	620.294.546	509.569.546	318.462.466		318.462.466					191.107.080				191.107.080	110.725.000		
Medida 2.2 - Formação e Desenvolvimento Organizacional	2.4.	169.660.000	137.073.000	85.662.000		85.662.000					51.411.000				51.411.000	32.587.000		
<b>EIXO 3 - QUALIFICAR E MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>2.3.</b>	<b>39.261.000</b>	<b>39.261.000</b>	<b>24.497.000</b>		<b>24.497.000</b>					<b>14.764.000</b>				<b>14.764.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>EIXO 4 - PROM. EFICACIA E EQUID. POLITICAS EMP. E FORMAÇÃO</b>		<b>142.995.000</b>	<b>142.995.000</b>	<b>88.645.000</b>	<b>17.820.000</b>	<b>70.825.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54.350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54.350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Medida 4.1- Infra-Estruturas e Equipamentos - (FEDER)	1.6.1.	29.636.000	29.636.000	17.820.000	17.820.000						11.816.000				11.816.000	0	0	0
Medida 4.2- Desenv. Modernização Estruturas e Serv. Apoio Emprego e Formação	2.1.	51.779.000	51.779.000	32.346.000		32.346.000					19.433.000				19.433.000	0	0	0
Medida 4.3- Form. Profissionais da Política, Emprego e Formação	2.1.	17.259.000	17.259.000	10.781.000		10.781.000					6.478.000				6.478.000	0	0	0
Medida 4.4- Promoção da Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres	2.5.	44.321.000	44.321.000	27.698.000		27.698.000					16.623.000				16.623.000	0	0	0
<b>EIXO 5 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		<b>1.035.342.976</b>	<b>1.025.684.841</b>	<b>638.883.001</b>	<b>47.584.000</b>	<b>591.299.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>386.801.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>386.801.840</b>	<b>9.658.135</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Medida 5.1- Apoio ao Desenvolvimento Social	2.2.	75.710.755	75.710.755	47.316.000		47.316.000					28.394.755				28.394.755	0	0	0
Medida 5.2 - Prom. da Inserção Social e Profissional de Pessoas com Deficiência	2.2.	237.763.493	237.763.493	148.591.933		148.591.933					89.171.560				89.171.560	0	0	0
Medida 5.3. - Prom. Da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos	2.2.	290.797.296	290.797.296	181.699.935		181.699.935					109.097.361				109.097.361	0	0	0
Medida 5.4. - Prom. Da Inserção no âmbito Instrum. Merc. Social de Emprego	2.2.	334.199.792	334.199.792	208.813.370		208.813.370					125.386.422				125.386.422	0	0	0
Medida 5.5 -Apoio Desenvol. Cooperativo	2.1.	10.240.821	7.808.821	4.877.763		4.877.763					2.931.058				2.931.058	2.432.000	0	0
Medida 5.6- Prom. Desev. Rede Equip. Serv. Soc. - (FEDER)	1.6.1.	86.630.819	79.404.684	47.584.000	47.584.000						31.820.684				31.820.684	7.226.135	0	0
<b>EIXO 6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	<b>41</b>	<b>34.640.000</b>	<b>34.640.000</b>	<b>21.675.000</b>		<b>21.675.000</b>					<b>12.965.000</b>				<b>12.965.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>EIXO 7 - PROMOÇÃO DO EMPREGO E PROTECÇÃO SOCIAL</b>		<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000</b>	<b>18.750.000</b>	<b>0</b>	<b>18.750.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Medida 7.1- Promoção do Emprego Qualificado	2,2	19.204.125	19.204.125	12.002.578		12.002.578					7.201.547				7.201.547	0	0	0
Medida 7.2- Promoção da Adaptabilidade no Mercado de Trabalho	2,2	3.319.224	3.319.224	2.074.515		2.074.515					1.244.709				1.244.709	0	0	0
Medida 7.3- Apoio ao Desenvolvimento do Artesanato e do Património Cultural e Urbanístico	2,2	7.476.651	7.476.651	4.672.907		4.672.907					2.803.744				2.803.744	0	0	0
Total relativo ao FEDER		116.266.819	109.040.684	65.404.000	65.404.000	0	0	0	0	0	43.636.684	0	0	0	43.636.684	7.226.135	0	0
Total relativo ao FSE		2.703.993.697	2.558.249.697	1.598.694.686	0	1.598.694.686	0	0	0	0	959.555.011	0	0	0	959.555.011	145.744.000	0	0
Total relativo ao FEOGA																		

\*\* Deve figurar uma indicação para cada Medida se a participação dos fundos estruturais foi calculada em relação aos custos elegíveis totais, ou as despesas totais públicas / despesas elegíveis semelhantes;

\*\*\* O domínio de Intervenção deve ser codificado para cada medida utilizando a classificação normalizada de três dígitos; quando necessário (em caso de medidas heterogéneas) deve ser atribuído mais de um código com a percentagem estimada correspondente;

\*\*\*\* Apenas para os objectivos n.ºs 1 e 2 e quando aplicável.

NOTA: O Financiamento Comunitário foi calculado a partir do financiamento público total.



## **II – SISTEMA DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE**

### **• SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLO**

Nos termos do artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99, de 21 de Junho, a autoridade de gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do Programa de cuja gestão é responsável.

Neste contexto, o POEFFS optou, numa primeira fase e para a vertente FSE, por adoptar a ferramenta utilizada na gestão do anterior QCA, introduzindo-lhe novas funcionalidades e ajustando as preexistentes às necessidades da actual gestão.

Pese embora esta opção, o Programa decidiu, desde o início do QCA, integrar o sistema integrado de informação do FSE (SIIFSE), que prevê a disponibilização para utilização dos Programas, de, um módulo operacional para suporte das actividades de gestão, acompanhamento e controlo das estruturas de apoio técnico dos gestores, estando igualmente garantida a formatação dos dados remetidos pelos gestores ao nível central do sistema localizado no IGFSE (Data Warehouse).

Após a conclusão do SIIFSE e a disponibilização do módulo de gestão aos Programas que a ele decidiram aderir, verificou-se a necessidade de serem introduzidas novas funcionalidades à versão base, no sentido da sua adequação às especificidades de cada Programa.

Assim, na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros 141/2003 de 7 de Agosto que permitiu aos Programas o ajuste directo à entidade responsável pela elaboração do SIIFSE de trabalhos adicionais à versão base, foi elaborado o levantamento das novas funcionalidades que o POEFDS considera indispensáveis, bem como estabelecidas as prioridades no seu desenvolvimento.

Em 26/05/2004, a Portaria nº 619/2004 vem autorizar o Gestor do POEFDS a celebrar o contrato de aquisição de bens e serviços de informática com a empresa ACCENTURE, Consultores de Gestão, S.A, com vista ao desenvolvimento do sistema integrado de informação do FSE para integração dos requisitos específicos desta intervenção operacional.

Na sequência desta autorização, foi celebrado, em 25/10/2004, o contrato de adjudicação, estando, nesta fase a decorrer a início dos trabalhos.



Paralelamente a este processo, foi efectuada, em articulação com o IGFSE, a recuperação para o SIIFSE de todos os modelos IGFSE, sendo que actualmente a transmissão da informação se processa já de forma automática.

- **SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO**

### **I - Estratégia de Comunicação**

1. A estratégia de comunicação a adoptar pelo Programa sustentar-se-á no entendimento de que, havendo necessidade de dar a conhecer publicamente o **“surgimento” de um novo Programa Operacional**, o qual embora preconize “gerar” resultados de natureza idêntica aos conseguidos com outros programas existentes no passado, interessará impor, na sua nova “performance”, aos agentes e potenciais agentes interessados, de modo visível e inteligível, respeitando-se a existência **de três momentos ou fases de comunicação distintas** e, conseqüentemente, passíveis **de práticas de actuação diferenciadas** que adiante se desenvolverão.

No entanto, importa evidenciar que o principal objectivo é o de favorecer a circulação de informação entre o **Programa e o exterior**, com impacto nomeadamente ao nível da facilitação dos mecanismos de acesso. Objectivo subjacente, não menos importante seria ainda melhorar a visibilidade e facilitar a inteligibilidade do sistema junto dos potenciais utentes, desenvolvendo-se um conjunto de práticas conducentes a uma maior fluidez dos processos e procedimentos, aproximando a Administração e os Administrados, em especial os grupos mais desfavorecidos, no sentido do aumento da eficácia global da gestão, promovendo maiores transparências no relacionamento bem como uma potenciação do efeito dos investimentos realizados.

### **Momentos de Acção do Plano de Informação**

- **1ª Fase (Curto prazo - até 3 meses)**

**Promoção / Lançamento institucional do “produto” – Programa Emprego, Formação e Desenvolvimento Social** (Sensibilização da sociedade civil e públicos específicos)

- **2ª Fase (Médio prazo – até 6 meses)**

**Divulgação de Períodos de Candidatura ao Programa** (junto dos beneficiários e destinatários)



- **3ª Fase (Longo Prazo – até 1 ano)**

**Divulgação das actividades desenvolvidas** (Dados referentes à execução, incluindo-se os projectos de Boas Práticas)

2. No contexto da **estratégia de comunicação** utilizável convirá que esta se constitua em factor potenciador dos seguintes efeitos, o que em termos de abordagens específicas, resultará num “policy-mix”, adequado a cada situação.

a) **Visibilidade** – quer do Programa, em si, quer da Entidade Gestora e naturalmente dos Fundos Estruturais e da União Europeia, através da concepção de “imagem de marca” própria, autónoma, apelativa, capaz de facilitar o seu percurso de afirmação e identidade própria, no contexto da aplicação dos Fundos Estruturais.

b) **Acessibilidade** - Por via da criação de instrumentos facilitadores de uma maior proximidade entre os potenciais **Utentes** e o **Programa**, os quais poderão surgir através da modalidade de implementação de novos Pólos físicos de Atendimento enquadrados em estruturas já existentes e de outras instituições afins e/ou lançamento de serviços específicos como o caso da criação de uma Linha telefónica de atendimento directo, site na Internet, ou ainda a realização de encontros de informação e debate, ou participação em eventos de natureza promocional.

c) **Inteligibilidade** - Por via da concepção de uma multiplicidade de suportes informativos , “Marketing de Produto” de fácil descodificação por parte dos potenciais utilizadores e que muito sumariamente dêem resposta cabal e de forma amigável às questões que se colocam a quem pretende saber quais os objectivos do Programa, se a ele pode aceder e quais as condições.

3. **Análise de impacto** – No respeitante à análise de impacto das medidas de divulgação e publicidade e independentemente da realização de estudos/análises externas pertinentes a efectuar nesta matéria, bem como a recolha de opinião directa junto de utentes e operadores do sistema, julgamos ser a Comissão de Acompanhamento do Programa o órgão privilegiado para se constituir num verdadeiro Observatório nos domínios da informação e imagem.

Este fórum deverá pronunciar-se sobre a evolução da estratégia de Comunicação designadamente nos efeitos junto de públicos desfavorecidos ou outros públicos específicos.



## II – Planos de Actuação

### 1. Para a 1ª Fase – Promoção / Lançamento Institucional do Produto – Programa Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

- 1.1 - **Designação** do Programa (conceber uma denominação que corporize uma expressão amigável, curta e concisa, de fácil leitura e memorização).
- 1.2 - Concepção da “**Corporate Image**” do Programa (logotipo, lettring), dando-lhe personalidade própria.
- 1.3 - Concepção da **imagem gráfica** que veiculará os diferentes suportes documentais de promoção e audiovisuais ( cartazes, Folhetos, Folha da Internet, Stand expositor para Feiras, “spot” para televisão, anúncios para a imprensa e videograma do Programa).
- 1.4 - Concepção do “**Headline**” e “**Conteúdo de Mensagem**” para o Lançamento do Programa, particularmente no que se refere à divulgação em termos de televisão. Nesta matéria poderão aplicar-se, adequando, as sugestões da comissão Europeia do tipo “*o FSE contribui para o desenvolvimento do emprego, favorecendo a empregabilidade, espírito empreendedor, adaptabilidade, igualdade de oportunidades e promoção dos recursos humanos*”
- 1.5 - Implementação de uma Campanha Promocional de Lançamento do Programa nos **suportes mediáticos, Televisão – filme institucional**, Concepção de Anúncios institucionais que marquem simplesmente a existência do PO, conseqüente divulgação na Imprensa escrita nacional e órgãos especializados, exemplificadamente as revistas de foro económico.
- 1.6 - Conferência de Imprensa de Lançamento do Programa.
- 1.7 - Aproveitamento de alguns órgãos de comunicação social para veicularem **entrevistas** como o Gestor do Programa, no contexto do lançamento das actividades, por forma a conjuntamente com o “novo design” estabilizar uma imagem para o Programa.
- 1.8 - **Concepção** de uma **estrutura exposicional** própria do Programa Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, tipo “**display**”, possibilitando a representação do Programa em certames direccionados ao mundo do trabalho e das empresas.



- 1.9 - Organização de **Seminários** de âmbito regional, que poderão ter carácter horizontal em termos das diversas medidas do Programa ou circunscrever-se a encontros de carácter mais sectorizado (nível Medida).
  - 1.10 - Ampla divulgação do **Regulamento de Gestão** do Programa, que será colocado em site da Internet e suporte CD-Rom.
  - 1.11 - Concepção e divulgação, na modalidade de **Encarte**, a publicar em órgãos de Comunicação Social da **estrutura organizativa e linhas de acção do Programa**, bem como dos **Endereços** das Entidades contactáveis.
  - 1.12 - Concepção e Edição de um **CD-Rom**, abarcando a estrutura organizativa do Programa, endereços úteis, regulamentos de Gestão e modelos de formulários.
  - 1.13 - Criação de uma Linha Telefónica de Atendimento Directo do Utente tipo Linha Verde- a centralizar na Unidade de Gestão do Programa ao nível central.
  - 1.14 - Implementação e actualização sistemática de um **Site na Internet** alusivo ao Programa, com imagem própria e autónomo, no qual constará toda a informação útil enquadradora alusiva ao Programa, incluindo regulamentos de Gestão, **formulários**, questões mais frequentes e fórum de debate. Este site deverá possuir ligação hipermédia, quer a sites do MTS, quer da própria União Europeia.
- 2. Para a 2ª Fase- Divulgação dos Períodos de Candidatura ao Programa**
- 2.1 - Divulgação através da publicação de **anúncios** em órgãos da Comunicação Social nacionais incluindo imprensa especializada e, eventualmente, regionais, **dos períodos de candidatura do Programa**, quer no que respeita a acções sistemáticas, quer acções de índole casuística.
  - 2.2 - Divulgação desses mesmos **períodos de candidatura** em **televisão**, dando continuidade à campanha de lançamento inicialmente encetada, podendo este 2º Modelo de **spot** veicular informação útil de caracterização do Programa.
  - 2.3 - Divulgação da mesma matéria em **folhetos, cartazes e página da Internet**.
-



- 2.4 - Utilização da modalidade **Direct-Mail**, direccionado a entidades específicas, prestando informação útil sobre o programa e divulgando sistematicamente os períodos de candidatura, orientando ainda sobre datas de prestação de contas ou novas práticas ou regras.
- 2.5 - Criação de um sistema de apoio itinerante que favoreça uma maior proximidade e amabilidade do Programa através da implementação de **Pólos de Atendimento e Esclarecimento** a funcionar em estruturas físicas já existentes e pertencentes a outras instituições, ao nível das diferentes regiões (tipo balcões temporários), como sejam:
- a) **Centros de Formalidades de Empresas** (Lisboa)
  - b) Serviços das **CCR's** (nas diferentes regiões)
  - c) **Univas** (ao nível das diferentes regiões)
  - d) **Gabinetes de Informação** das Associações Empresariais (nas diversas regiões)
  - e) **Centros de Emprego e Formação Profissional do IEFP**
  - f) **Centros de Formação Profissional de Gestão Participada.**

### 3. Para a 3ª Fase – Divulgação da Actividade do Programa

- 3.1 - Realização de **Seminários Transnacionais** de intercâmbio de experiências, particularmente de divulgação de boas-práticas, designadamente em matéria de informação e publicidade.
- 3.2 - Realização de **Seminários** de âmbito **nacional**, de divulgação sobre questões de carácter geral e específicas relativamente à execução do Programa, associados ou não a processos de avaliação.
- 3.3 - Divulgação na **NET** dos **Graus de execução das diferentes medidas** do Programa de acordo com as estratégias de agregação e disponibilização da informação tida como pertinente.
- 3.4 - Divulgação pública, nos **órgãos de comunicação social**, na perspectiva de **tratamento noticioso** e também junto das **entidades**, de extractos dos **Relatórios Anuais** alusivos ao Balanço das actividades do Programa.
- 3.5 - Convite a personalidades de reconhecido mérito, ou elementos pertencentes à estrutura de gestão do Programa para a produção de artigos de informação e divulgação a editar em órgãos de comunicação social, eventualmente a título de publicidade institucional.



- 3.6 - Divulgação junto dos operadores, isto é, das entidades titulares de pedidos de formação, dos **Estudos e Recursos Didáticos** financiados pelo Programa (vídeos de formação, manuais de formação, etc.). Esta elencação deve estar residente no site do Programa, sem desvantagem da sua divulgação especializada através da mediateca do IEFP e CRC do INOFOR.
- 3.7 - Produção de um **videograma institucional** do Programa Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, com a duração de 10 minutos para ilustrar, junto das entidades e outros, o campo de acção do programa e, particularmente, os casos de boas práticas registados. Sugere-se a utilização deste videograma, no sistema **videowall**, nos espaços expositivos onde o Programa estiver representado com o já atrás proposto **Stand** tipo “display”.
- 3.8 - Produção de prospecto informativo tipo news-letter, com edição periódica, preferencialmente mensal, constituído por artigos de opinião e informação diversa.

#### **Avaliação das acções desenvolvidas**

Para além de se prever que o plano de informação venha a ser avaliado nos dois processos/momentos de avaliação exigidos nos termos regulamentares, anualmente, nos relatórios de execução anuais serão incluídos alguns indicadores que permitirão avaliar as acções desenvolvidas no ano e, em algumas situações, a adesão dos potenciais beneficiários às iniciativas realizadas. Assim, os critérios a utilizar neste contexto serão: o número de visitas ao “site” do Programa, o número de artigos/notícias publicados, o número e natureza de iniciativas de divulgação do PO, entre outros.

Apresenta-se em seguida um orçamento previsional para o desenvolvimento das actividades referidas.





**PROGRAMA OPERACIONAL EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unid.: Euros

**ORÇAMENTO INDICATIVO PARA O PERÍODO 2000-2006**

Descrição	2000			2001			2002			2003			2004			2005			2006			TOTAL		
	FSE	FPN	Total	FSE	FPN	Total	FSE	FPN	Total	FSE	FPN	Total	FSE	FPN	Total	FSE	FPN	Total	FSE	FPN	Total	FSE	FPN	Total
Concepção da Imagem do Programa	20.706	12.423	33.129	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.706	12.423	33.129
Sessões de Lançamento e Apresentação do Programa	29.102	17.461	46.563	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.102	17.461	46.563
Edição de Desdobráveis, Brochuras, Boletim Informativo e outras publicações sobre o Programa	85.858	51.515	137.374	58.035	34.821	92.856	1.893	1.136	3.028	2.364	1.419	3.783	13.969	8.381	22.350	3.112	1.867	4.979	1.893	1.136	3.028	167.124	100.274	267.398
Promoção e divulgação através de meios de comunicação regionais e nacionais (Imprensa, Televisão e Linha Azul)	25.933	15.560	41.492	38.903	23.342	62.245	34.256	20.554	54.810	42.793	25.676	68.468	33.370	20.022	53.393	56.325	33.795	90.120	34.256	20.554	54.810	265.836	159.502	425.338
Promoção do Programa através da edição de um CD-Rom e de vídeos, divulgando o PO e "Boas Práticas"	5.034	3.021	8.055	2.319	1.392	3.711	0	0	0	39.688	23.813	63.501	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47.042	28.225	75.267
Organização de Seminários temáticos, a nível regional ou nacional, designadamente de difusão de "Boas Práticas"	0	0	0	10.309	6.185	16.494	102.122	61.273	163.394	11.339	6.804	18.143	99.481	59.688	159.169	14.925	8.955	23.881	102.122	61.273	163.394	340.297	204.178	544.476
Diversos	0	0	0	6.235	3.741	9.976	6.235	3.741	9.976	6.235	3.741	9.976	6.235	3.741	9.976	6.235	3.741	9.976	6.235	3.741	9.976	37.410	22.446	59.856
<b>TOTAL</b>	<b>166.633</b>	<b>99.980</b>	<b>266.614</b>	<b>115.801</b>	<b>69.481</b>	<b>185.282</b>	<b>144.506</b>	<b>86.703</b>	<b>231.209</b>	<b>102.419</b>	<b>61.452</b>	<b>163.871</b>	<b>153.055</b>	<b>91.833</b>	<b>244.888</b>	<b>80.597</b>	<b>48.358</b>	<b>128.955</b>	<b>144.506</b>	<b>86.703</b>	<b>231.209</b>	<b>907.517</b>	<b>544.510</b>	<b>1.452.027</b>



### III - POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

O Programa na sua generalidade não contempla auxílios estatais, na acepção do artº. 87.1 do Tratado, ou se contempla serão compatíveis com a regra de “*minimis*”.

Em casos pontuais, incluídos em medidas previamente identificadas, como seja a formação destinada a activos de empresas beneficiárias, de apoios, poderá, eventualmente, estar-se perante auxílios estatais, na acepção do artº. 87.1 do Tratado, conforme em seguida se informa.

#### Regime de Ajudas

Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio dos auxílios estatais

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
Eixo 1- MEDIDA 1.1- Formação Inicial com Certificação Profissional e Escolar	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo 1- MEDIDA 1.2 – Formação Inicial para a Qualificação Profissional	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo 2 – MEDIDA 2.1 – Formação Profissional Contínua	Os auxílios de Estado a conceder integrar-se-ão no quadro do Regulamento das Isenções relativas à Formação Profissional			
Eixo 2 – MEDIDA 2.2 – Formação e Desenvolvimento Organizacional para PME's	Os auxílios de Estado a conceder integrar-se-ão no quadro do Regulamento das Isenções relativas à Formação Profissional, bem como serão compatíveis com a regra de “ <i>minimis</i> ” para a tipologia 2 – Desenvolvimento Organizacional			



Eixo 3 – MEDIDA 3.1 - Formação e Valorização dos Recursos Humanos na Administração Pública Central	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo 4 – MEDIDA 4.1 – Infra-estruturas e Equipamentos	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo 4 – MEDIDA 4.2 – Desenvolvimento e Modernização das Estruturas e Serviços de Apoio ao Emprego e Formação	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo 4 – MEDIDA 4.3 – Formação de Agentes da Política de Emprego e Formação	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo 5 – Medida 5.1 – Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo5 – MEDIDA 5.2 – Promoção da Inserção Social e Profissional das Pessoas com Deficiência	Poderão existir três situações distintas no âmbito desta Medida: - nenhuma ajuda de Estado no sentido do artº 87.1; - as ajudas de Estado a conceder serão compatíveis com a regra de “minimis”; - as ajudas de Estado a conceder integrar-se-ão no quadro do Regulamento das Isenções relativas à Formação Profissional.			



<b>Referência da Medida (cod. e designação)</b>	<b>Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)</b>	<b>Número do regime de ajuda (2)</b>	<b>Referência da carta de aprovação (2)</b>	<b>Duração de Regime (2)</b>
Eixo 5 – MEDIDA 5.3 – Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos	Poderão existir três situações distintas no âmbito desta Medida: - nenhuma ajuda de Estado no sentido do artº 87.1; - as ajudas de Estado a conceder serão compatíveis com a regra de “minimis”; - as ajudas de Estado a conceder integrar-se-ão no quadro do Regulamento das Isenções relativas à Formação Profissional.			
Eixo 5 – MEDIDA 5.4 – Promoção dos Instrumentos de Transição para a Vida Activa de Inactivos e Desempregados de Longa Duração	Poderão existir três situações distintas no âmbito desta Medida: - nenhuma ajuda de Estado no sentido do artº 87.1; - as ajudas de Estado a conceder serão compatíveis com a regra de “minimis”; - as ajudas de Estado a conceder integrar-se-ão no quadro do Regulamento das Isenções relativas à Formação Profissional.			
Eixo 5 – MEDIDA 5.5 – Apoio ao Desenvolvimento Cooperativo	As ajudas de Estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de “minimis”			
Eixo 5 – MEDIDA 5.6 – Desenvolvimento da Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo 6 – MEDIDA 6.1- Assistência Técnica	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			



Eixo 7 – MEDIDA 7.1- Promoção do Emprego Qualificado	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo 7 – MEDIDA 7.2- Promoção da Adaptabilidade no Mercado de Trabalho	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
Eixo 7 – MEDIDA 7.3- Apoio ao Desenvolvimento do Artesanato e do Património Natural, Cultural e Urbanístico	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			

Nota: A autoridade de gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do art.34º, manterá actualizado este quadro e informará a Comissão, aquando da actualização do Complemento de Programação, de todas as modificações existentes. A introdução de novos regimes de ajudas implica uma modificação da decisão da Comissão relativa à intervenção. O artigo 4º da decisão da Comissão relativa a cada Programa Operacional (cláusula suspensiva relativa aos auxílios estatais) aplica-se às medidas que beneficiem de regimes de auxílios estatais submetidos a medidas adequadas que não tenham sido aprovadas.



#### IV - INDICADORES PARA ATRIBUIÇÃO DE RESERVA DE EFICIÊNCIA

Critérios	Medidas	Indicadores	Quantificação		
			Situação de Partida	2003	2006
<b>De Eficácia</b>					
<b>Realizações Físicas</b>	Medida 1.1 – Formação Inicial com Certificação Escolar	Nº de formandos em Formação em Alternância	9.973	21.074	22.000
	Medida 2.1 – Formação Profissional Contínua	Nº de activos em formação	28.347	112.874	160.000
	Medida 3.1 – Formação e Valorização dos Recursos Humanos na Administração Pública Central	Nº de funcionários públicos em formação	9.835	21.714	21.429
	Medida 5.2 – Promoção da Inserção Social e Profissional das Pessoas com Deficiência	Nº de pessoas portadoras de deficiência apoiadas	3.208	7.708	6.000
	Medida 5.3 – Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos	Nº de desempregados de longa duração, ex-toxico e toxicodependentes e beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido apoiados (*)	7.339	25.434	25.200
	Medida 5.4 – Promoção da Inserção no âmbito dos Instrumentos do Mercado Social de Emprego	Nº de pessoas abrangidas por Instrumentos do Mercado Social de Emprego	30.814	36.560	42.560
	Medida 5.6 – Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social	Infra-estruturas objecto de Intervenção (obras e equipamento) no período	57	34	55
<b>Resultados</b>	Medida 1.1 – Formação Inicial com Certificação Escolar	Contributo da medida para a meta de 8% dos jovens que entram no mercado de trabalho com frequência de acções de formação em alternância	3,20%	6,90%	7,00%
	Medida 2.1 – Formação Profissional Contínua	Contributo da medida para a meta dos 10% de participação dos activos em formação ao longo da vida	0,64%	2,54%	2,48%
	Medida 3.1 – Formação e Valorização dos Recursos Humanos na Administração Pública Central	Contributo da medida para a meta dos 10% de participação dos activos em formação ao longo da vida	0,20%	0,49%	0,48%
	Medida 4.2 – Desenvolvimento e Modernização das Estruturas e Serviços de Apoio ao Emprego e Formação	Nº de atendimentos/ano por equipas especializadas no acompanhamento personalizado das metodologias Inserjovem e Reage	--	500	500
	Medida 5.2 – Promoção da Inserção Social e Profissional das Pessoas com Deficiência	Contributo da medida para o reforço da participação das pessoas com deficiência, em medidas de política activa	0,68%	0,88%	0,80%
	Medida 5.3 - Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos Medida 5.4 – Promoção da Inserção no âmbito dos Instrumentos do Mercado Social de Emprego	Garantir o acesso a programas de inserção social de todos os beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido que estejam em condições de neles participar (*)	656	11.000	12.750
	Medida 5.6 – Desenvolvimento da Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social	Nº de postos de trabalho criados	--	58	60

(\*) Considerando que o indicador de realização / resultado é comum às Medidas 5.3 e 5.4, optou-se por apresentá-lo em conjunto, devendo a respectiva quantificação, quer à partida, quer em 2003 e 2006, ser entendida como a meta a atingir pelas duas Medidas.



<b>Critérios de Gestão e Execução Financeira</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Objectivos</b>
<b>Critérios comuns de Gestão</b>		
Qualidade do Sistema de Acompanhamento	- Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram dados completos disponíveis sobre a respectiva execução financeira e física.	- Informação financeira o mais tardar 3 meses após a aprovação do PO: 100% - Informação física a partir de 01.01.2001: 100%
Qualidade do Sistema de Controlo	- Montagem de um sistema de controlo financeiro, de acordo com as modalidades previstas no QCA e no Programa Operacional; - Percentagem das despesas dos Fundos Estruturais cobertas por auditorias financeiras e de gestão relativamente ao total da correspondente intervenção dos Fundos Estruturais.	- até ao final de 2000; - igual ou superior a 5% a partir do final de 2000. (em relação ao custo total dos projectos aprovados no ano)
Qualidade dos Critérios de Selecção	- Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção objectivos e claramente identificados.	- 100% a partir do ano 2000.
Qualidade do Sistema de Avaliação	- Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada.	- De acordo com as normas de qualidade predefinidas no Doc. de Trabalho 4 (Critérios MEANS): 100%
<b>Critérios comuns de Execução Financeira</b>		
Absorção dos Fundos Estruturais	- Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa Operacional.	- Atingir a 31.10.2003 um nível de pedidos de pagamentos de montante igual a 100% do montante inscrito no plano financeiro para 2000 e 2001 e 50% (em média) do montante inscrito para 2002 e 2003.
<b>Critérios específicos de Execução Financeira</b>		
Efeito de alavanca	- Valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados (Inv. Total/Dsp. Pública) no âmbito das Medidas 2.1, 2.2 e 5.5 e 5.6	1,10

### Notas Explicativas – Critérios de Eficácia

#### . Realizações Físicas:

- **Situação de Partida:** indicador médio no período 94/99 – Programas PESSOA, PROFAP e Integrar
- **2003:** indicador médio correspondente ao período 2000/2003
- **2006:** indicador médio correspondente ao período 2000/2006



**. Medida 5.6:**

- **Situação de Partida:** nº de infra-estruturas intervencionadas durante o período 94/99 – Programa Integrar
- **2006:** nº de infra-estruturas objecto de intervenção no período 2000/2006

**. Resultados:**

**. Medida 1.1:**

- **Situação de Partida:** nº de aprendizes/ano apoiados no período 94/99, a dividir pelo nº de jovens/ano que entram no mercado de trabalho (cerca de 102.000)
- **2003:** nº de aprendizes/ano apoiados no período 2000/2003, a dividir pelo nº de jovens/ano que entram no mercado de trabalho (cerca de 102.000)
- **2006:** nº de aprendizes/ano apoiados no período 2000/2006, a dividir pelo nº de jovens/ano que entram no mercado de trabalho (cerca de 102.000)

**. Medida 2.1:**

- **Situação de Partida:** nº médio de activos apoiados no Pessoa no período 94-99/população activa empregada (média 94/99 - Dados INE)
- **2003:** nº médio de activos apoiados no período 2000-2003/população activa empregada (média 94/99 - Dados INE)
- **2006:** nº médio de activos apoiados no período 2000-2006/população activa empregada (média 94/99 - Dados INE)

**. Medida 3.1:**

- **Situação de Partida:** nº médio de funcionários públicos apoiados no PROFAP no período 94-99/população
- **2003:** nº médio de funcionários públicos apoiados no período 2000-2003/população activa empregada (média 94/99 – Dados INE)
- **2006:** nº médio de funcionários públicos apoiados no período 2000-2006/população activa empregada (média 94/99 – Dados INE)





**. Medida 5.2:**

- **Situação de Partida:** N° médio de deficientes apoiados no período 94/98 (Programa Integrar) / N° de pessoas com deficiência no território continental (levantamento efectuado entre 1993 e 1995, no âmbito da Iniciativa Horizon)
- **2003:** indicador médio correspondente ao período 2000/2003 / N° de pessoas com deficiência no território continental (levantamento efectuado entre 1993 e 1995, no âmbito da Iniciativa Horizon)
- **2006:** indicador médio correspondente ao período 2000/2006 / N° de pessoas com deficiência no território continental (levantamento efectuado entre 1993 e 1995, no âmbito da Iniciativa Horizon)

**. Medidas 5.3 e 5.4:**

- **Situação de Partida:** indicador médio no período 94/99 – Programa Integrar
- **2003:** indicador médio correspondente ao período 2000/2003
- **2006:** indicador médio correspondente ao período 2000/2006

**. Medida 5.6:**

- **Situação de Partida:** inexistente
- **2003:** n° médio de postos de trabalho criados por ano, no período 2000/2003
- **2006:** n° médio de postos de trabalho criados por ano, no período 2000/2006

**. Critérios específicos de Execução Financeira:**

- Os valores mencionados referem-se ao total do período 2000-2006



## V – AVALIAÇÃO EX-ANTE

A avaliação ex-ante do Programa Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, conclui pela relevância e oportunidade do PO, enquanto instrumento de resposta às problemáticas e desafios identificados ao nível do contexto socio-económico. É, igualmente relevada a sua coerência com os objectivos e instrumentos de política, designadamente com o Plano Nacional de Emprego, que constitui um dos seus grandes referenciais. Também a coerência interna do próprio PO é realçada, não só entre objectivos e públicos, objectivos e metas e objectivos e impactos esperados, como entre os objectivos e organização da Intervenção Operacional e o modelo de gestão previsto.

O Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social destaca, como objectivos gerais, a **actuação preventiva** dos fenómenos de desemprego potenciados pela escassa qualificação dos activos empregados, a **actuação precoce** de resposta aos problemas de desemprego, com especial incidência na inserção de jovens na vida activa, por forma a minimizar o desemprego de longa duração e, a **actuação facilitadora** da inserção social de públicos com situações particulares de desfavorecimento.

Os 5 Eixos Prioritários do PO, por sua vez estruturados em Medidas de Acção, contribuem de forma própria para a prossecução dos objectivos gerais do Programa, tal como poderá ser verificado no quadro que seguidamente se apresenta:



<b>Eixos</b>	<b>Medidas</b>	<b>Contributo das Medidas para os Objectivos Definidos</b>
<b>Eixo 1</b> <b>Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa</b>	Medida 1 – Formação Inicial com Certificação Profissional e Escolar	Contribui de forma imediata para a consecução do objectivo de actuação preventiva do desemprego, reforçando a empregabilidade dos jovens, através de uma qualificação profissional associada a uma progressão escolar.
	Medida 2 – Formação Inicial para a Qualificação Profissional	Enquadrada igualmente na abordagem preventiva do desemprego, esta Medida visa proporcionar aos jovens à procura do 1º emprego uma qualificação inicial tendencialmente certificada.
<b>Eixo 2</b> <b>Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade</b>	Medida 1 – Formação Profissional Contínua	Contribuindo de modo imediato para o objectivo da actuação preventiva do desemprego, esta Medida propõe-se elevar o nível de competências da população activa empregada, reforçando, por essa via, a sua empregabilidade.
	Medida 2 – Formação e Desenvolvimento Organizacional	O reforço da competitividade das PME's, através do desenvolvimento de acções integradas de formação e consultoria, constitui a principal finalidade da Medida que, numa dupla óptica de modernização das PME's e melhoria das condições de trabalho, se insere no objectivo geral do PO, de actuação preventiva do desemprego.



<p><b>Eixo 3</b> <b>Qualificar para Modernizar a Administração Pública</b></p>	<p>Medida 1 – Formação e Valorização dos Recursos Humanos na Administração Pública Central</p>	<p>Preferencialmente enquadrada na lógica de actuação preventiva do desemprego, esta Medida, que pretende actuar junto de um público muito específico, tem como duplo objectivo contribuir para o processo de modernização da administração pública.</p>
<p><b>Eixo 4</b> <b>Promover a Eficácia e a Equidade das Políticas de Emprego e Formação</b></p>	<p>Medida 1 – Infra-Estruturas e Equipamentos Medida 2 – Desenvolvimento e Modernização das Estruturas e Serviços de Apoio ao Emprego e Formação Medida 3 – Formação dos Profissionais da Política de Emprego e Formação Medida 4 – Promoção da Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres</p>	<p>O carácter estruturante e transversal destas Medidas, actuando a montante das políticas de emprego e formação, permite concluir pelo seu contributo para o conjunto de objectivos globais do Programa.</p>
<p><b>Eixo 5</b>  <b>Promoção do Desenvolvimento Social</b></p>	<p>Medida 1 – Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário</p>	<p>Integrada na estratégia de actuação facilitadora da inserção, esta Medida visa promover a melhoria das condições de vida dos grupos desfavorecidos.</p>
	<p>Medida 2 – Promoção da Inserção Social e Profissional das Pessoas com Deficiência Medida 3 - Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos</p>	<p>As Medidas 2 e 3 enquadram-se no objectivo de actuação facilitadora da inserção de grupos com situações particulares de desfavorecimento, prevendo o desenvolvimento de um conjunto de intervenções nos domínios da formação e do apoio à inserção no mercado de trabalho destes públicos, designadamente das pessoas portadoras de deficiência e de outros grupos desfavorecidos, como sejam os DLD's, os toxicodependentes e os beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido, entre outros.</p>
	<p>Medida 4 – Promoção da Inserção no âmbito dos Instrumentos do Mercado Social de Emprego</p>	<p>Inserida, tal como as anteriores, no objectivo de actuação facilitadora da inserção de grupos com situações particulares de desfavorecimento, esta Medida promove instrumentos que facilitem a inserção destes grupos em áreas socialmente úteis.</p>
	<p>Medida 5 – Apoio ao Desenvolvimento Cooperativo</p>	<p>O incentivo ao cooperativismo, enquanto instrumento dinamizador do emprego no âmbito da economia social, reflecte o objectivo específico desta Medida, no quadro da actuação precoce de resposta aos problemas de desemprego.</p>
	<p>Medida 6 – Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social</p>	<p>Uma vez que esta Medida se destina ao apoio de infra-estruturas de suporte às políticas no âmbito do desenvolvimento social, ou seja, complementa as intervenções das outras Medidas, encontra-se assegurado o seu contributo para o objectivo da actuação facilitadora da inserção de grupos desfavorecidos.</p>



O entrosamento entre as prioridades estratégicas e as Medidas do Programa é evidenciado no Complemento de Programação, prevendo-se o desenvolvimento, no âmbito de cada uma das medidas, de uma diversidade de tipologias de projectos/acções que constituem respostas às prioridades estratégicas e que garantem o cumprimento dos objectivos do PO.

- No Eixo 1, a natureza das acções propostas constituem instrumentos eficazes na óptica de actuação preventiva de resposta aos problemas do desemprego dos jovens, potenciando o processo de transição da escola para a vida activa. Em termos de prioridade estratégica a aposta vai no sentido do apoio a projectos inseridos em sistemas institucionais que, paralelamente à qualificação profissional, conferem certificação escolar. Esta prioridade, reflecte-se de forma clara nos recursos financeiros destinados à medida, bem como às metas físicas ambiciosas determinadas para o período de programação em análise. Ainda no âmbito deste Eixo e enquadradas na medida 2, prevê-se o apoio a acções de qualificação inicial dirigidas fundamentalmente a jovens à procura do 1º emprego ou que não tenham ainda desempenhado qualquer actividade qualificante, promovendo, por esta via, a sua inserção profissional e reforçando a sua empregabilidade.
- O conjunto de acções propostas nas duas medidas do Eixo 2, agrupadas consoante a natureza da sua intervenção, constitui um leque alargado de respostas instrumentais à consecução dos objectivos estratégicos do Eixo, promovendo a qualificação de activos e o reforço da sua empregabilidade, com maior relevo para os que se encontram nas PME's.

O principal instrumento de actuação é a formação contínua, orientada para a qualificação ou reconversão dos activos menos qualificados e para a actualização e aperfeiçoamento dos que necessitem de um complemento ou adequação aos actuais contextos de evolução organizacional.

Através da priorização da organização modular da formação e da dinamização do acesso individual à formação por parte dos activos, pretende-se a adesão dos trabalhadores ao princípio da formação ao longo da vida, como via de reforço da sua empregabilidade. Numa dupla óptica de melhoria das qualificações e da empregabilidade, releva-se ainda como prioritária, a formação dirigida aos trabalhadores com menor nível de habilitações que associem à estrutura curricular das acções, componentes que permitam a sua progressão escolar.



Na perspectiva da resposta às PME's, e enquadrada na linha estratégica de actuação preventiva, prevê-se, no âmbito da segunda Medida deste Eixo, o apoio a um conjunto de intervenções que visam a optimização das metodologias de gestão destas empresas, sustentadas em modelos de diagnóstico flexíveis e de acções de consultoria formativa dirigida aos gestores, empresários e restantes trabalhadores. Este modelo de intervenção surge na continuidade de programas já testados no âmbito do QCA II e que se revelaram, em sede de avaliações então efectuadas, instrumentos de acesso privilegiado às PME's, inculindo-lhes, para além do apoio ao nível organizacional, a percepção da necessidade da formação profissional enquanto investimento.

- O objectivo principal do Eixo 3, isto é, contribuir para a modernização da Administração Pública através de um forte investimento na formação dos seus recursos humanos, é concretizado através do desenvolvimento de um conjunto de acções incluídas na única medida deste Eixo, e que se centram, fundamentalmente, na formação em novas tecnologias de informação e comunicação dirigidas ao conjunto dos agentes e em formação destinada em particular aos dirigentes e chefias, em áreas como as do planeamento estratégico, processos de tomada de decisão e metodologias de gestão.

A tipologia de acções propostas e o público a que se destinam, encontram-se perfeitamente ajustados ao perfil do público a abranger nesta medida e constituem indubitavelmente uma resposta ao desafio de modernização da Administração, preparando a gestão pública para a sociedade da informação e do conhecimento.

- O conjunto das acções propostas nas Medidas do Eixo 4 constitui um leque de respostas instrumentais à consecução dos **três objectivos centrais** do Eixo.

Contemplando apoios à construção, adaptação e apetrechamento de infra-estruturas - *Centros de Formação, Centros de Emprego e Centros de Criação de Empresas* - e promovendo a implementação de sistemas planificadores e reguladores das intervenções – concepção de *suportes e instrumentos de Informação e Orientação Profissional*, desenvolvimento de *estudos e recursos formativos*, criação de *Unidades de Apoio à Inserção Profissional* e de *Centros de Recursos em Conhecimento* - pretende-se **reforçar quantitativa e qualitativamente a rede de infra-estruturas, equipamentos e serviços de apoio ao Emprego e Formação**.



A **qualificação dos agentes das políticas de Emprego e Formação** consubstancia-se em acções de *formação inicial*, destinadas a proporcionar aos agentes a aquisição de competências e atitudes necessárias ao desempenho das suas funções, bem como de acções de *formação contínua*, com vista ao desenvolvimento das suas capacidades, numa perspectiva de actualização e valorização profissional permanente.

**Agir positivamente junto de agentes e dimensões estratégicas para a promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens**, pressupõe um vasto conjunto de acções assentes na necessidade de criação de condições para a mudança de mentalidades relativamente aos papéis sociais de homens e mulheres – acções que visam a *promoção da conciliação entre vida familiar e profissional* - de melhoria do exercício de direitos em matéria de igualdade e da participação equilibrada de homens e mulheres no processo de decisão – acções que visam a *inclusão da temática da igualdade nos instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho*, bem como as que visam o *reforço da cidadania e da capacidade de participação das mulheres na actividade económica e social* – e da qualidade de participação das mulheres no mercado de trabalho – *acções de sensibilização* destinadas aos empregadores e ao meio onde se encontram socialmente inseridos, aos jovens e a outros públicos estratégicos; *criação de um sistema de apoios, às entidades empregadoras, nos domínios da organização do trabalho; concessão de “prémios prestígio”* a empresas e serviços públicos com políticas exemplares na área da igualdade; *constituição de uma “rede de apoio ao empreendedorismo”* na óptica do desenvolvimento do espírito empresarial nas mulheres.

- O Eixo 5 traduz a preocupação introduzida na concepção do Programa, de associar a componente de desenvolvimento social à área do Emprego e Formação, que se encontra enquadrada no objectivo da **actuação facilitadora** da inserção social de públicos com situações particulares de desfavorecimento. Esta preocupação assenta no princípio de que o desenvolvimento económico é viável se acompanhado de medidas específicas que visem um reforço da coesão e solidariedade sociais.

Desta forma, as seis medidas do Eixo prevêem um conjunto alargado de intervenções todas elas relacionadas com a promoção da empregabilidade e do acesso ao trabalho, dirigidas a um público também abrangente mas tendo em comum particulares dificuldades no acesso ao mercado de trabalho, como o são, entre outros, as pessoas portadoras de deficiência, os desempregados de longa duração, os beneficiários do rendimento mínimo, os ex-toxicodependentes e as minorias étnicas.



As intervenções previstas passam não só pelo desenvolvimento de instrumentos que facilitem a inserção profissional destes grupos desfavorecidos, quer através da realização de acções de formação profissional e de acções de apoio ao emprego, quer através do apoio ao exercício de actividades socialmente úteis. As acções previstas terão, naturalmente, em conta as características /capacidades deste tipo de públicos, privilegiando-se, entre outros, projectos integrados que contemplem diversas fases a montante e a jusante da formação e da própria colocação, nomeadamente através de um acompanhamento individualizado e continuado da pessoa deficiente ou desfavorecida. Prevê-se, ainda, como resposta aos objectivos específicos deste Eixo, o apoio a medidas a montante do emprego, como seja a implementação de redes territoriais de desenvolvimento local, bem como o apoio a projectos integrados de base territorial em espaços deprimidos, tendo em vista a melhoria das condições de vida da população desfavorecida.

Complementarmente a estas modalidades de intervenção e enquanto medida de suporte à concretização dos restantes domínios de actuação, serão apoiados a instalação e funcionamento de equipamentos sociais. Atendendo aos recursos financeiros disponíveis para este tipo de intervenção, ressalva-se a preocupação em dirigi-los para zonas carenciadas e com fraca cobertura, priorizando-se, igualmente, projectos integrados que cubram desde o apoio à infância até aos cuidados a prestar à terceira idade.

Assim, pese embora a diversidade das tipologias de intervenção previstas, reconhece-se que, embora utilizando instrumentos diferentes ou complementando-se entre si, constituem, todas elas, um importante contributo para a inserção dos grupos que, por motivos vários, se encontram em situação de desvantagem no acesso ao mercado de trabalho.

Para finalizar, poderá concluir-se que a tipologia de projectos apresentada nos complementos de programação do Programa Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, integrando um conjunto de instrumentos coerente e que se pretende eficaz, contribui para a consecução dos objectivos gerais do Programa e, mais genericamente, para os objectivos de política consagrados no Plano Nacional de Emprego.